

República Federativa do Brasil

Presidente de República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Cultura

Gilberto Passos Gil Moreira

Agência Nacional do Cinema - Ancine

Diretor-Presidente

Gustavo Dahl 2001 – 2006

Diretores

Lia Maria de Gomensoro Polachini Lopes 2001 – 2003

Augusto César Correa Sevá 2001 – 2004

João Eustaquio da Silveira 2001 – 2005

Manoel Rangel 2005 – 2009

Nilson Rodrigues da Fonseca 2005 – 2009

Escritório Sede Brasília

Setor de Rádio e Televisão Sul

Quadra 701 – Conjunto Edifício Palácio do Rádio I

Bloco I Cobertura Asa Sul CEP 70340-901

Brasília – DF

Tel 61 3325 8786 Fax 61 3325 8779

Escritório Central Rio de Janeiro

Av. Graça Aranha, 35 Centro CEP 20030 002

Rio de Janeiro – RJ

Tel 21 2292 8955 e 2240 1400

ouvidoria@ancine.gov.br

comunicacao@ancine.gov.br

www.ancine.gov.br

ancine

The logo for 'ancine' features the word in a bold, black, lowercase sans-serif font. A stylized graphic element, resembling a ribbon or a brushstroke, is positioned above the letters 'c' and 'i'. This graphic starts as a yellow line that curves upwards and to the right, then transitions into a green line that curves downwards and to the right, ending in a small hook-like shape.



Gestão 2001 – 2006

Diretor-Presidente | Gustavo Dahl



A Ancine 06

Construindo a Ancine 08



A Instituição 28

A Operação 42

A Gestão Interna 68



A Ancine

O processo de erguer um órgão público começando literalmente do zero, oferece a oportunidade de constatar que o progresso, sempre menor do que parece, também consome mais tempo do que inicialmente projetado. Olhando para o futuro, percebe-se que a tarefa está longe de ser completada. Pelo contrário, se ampliou. Mas olhando o retrovisor vê-se muita estrada percorrida. E os percalços, estáveis ou inevitáveis, superados. Conta é o que se consegue realizar nas condições dadas. Sumário executivo Ancine, 2005

A Agência Nacional do Cinema - Ancine – é o órgão oficial federal de fomento, regulação e fiscalização das indústrias cinematográfica e videofonográfica. Criada no dia 6 de setembro de 2001, pela Medida Provisória nº 2.228-1, é uma agência independente na forma de autarquia especial, dotada de autonomia administrativa e financeira, e vinculada ao Ministério da Cultura.

Com sede e foro no Distrito Federal e Escritório Central na cidade do Rio de Janeiro, onde está concentrada a sua gestão administrativa, orçamentária e financeira, a Ancine visa a auto-sustentabilidade da indústria cinematográfica e videofonográfica nacional nos três elos da sua cadeia produtiva, produção, distribuição e exibição, de acordo com a legislação vigente e com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Superior de Cinema.

A Ancine é administrada por uma Diretoria Colegiada, composta de um Diretor-Presidente e três Diretores, todos com mandatos fixos. Os diretores da Agência são indicados pelo Presidente da República e, após terem seus nomes aprovados pelo Senado Federal, são por ele nomeados por meio de Decreto.

Sua missão institucional é proporcionar condições isonômicas de competitividade nas relações dos agentes econômicos da atividade cinematográfica e videofonográfica no país, e a sua visão de futuro é ser um centro de referência da atividade cinematográfica e audiovisual no Brasil.

Entre as atribuições da Agência, constam o fornecimento de Certificados de Produto Brasileiro (CPB) às obras nacionais, o registro das obras cinematográficas e videofonográficas que serão comercializadas em todos os segmentos de mercado, a arrecadação da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine) e o apoio técnico e administrativo ao Conselho Superior de Cinema.

Compete a Ancine fiscalizar o cumprimento da legislação pertinente, aplicar multas e sanções na forma da lei, e regulamentar as atividades de fomento e proteção à indústria cinematográfica e videofonográfica, resguardando a livre manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação.


Os objetivos estratégicos da Ancine incluem a ampliação e o fortalecimento dos instrumentos regulatórios para os diferentes elos da cadeia produtiva cinematográfica e videofonográfica; a aplicação de parâmetros econômicos na atividade cinematográfica e videofonográfica brasileira; a promoção da atividade audiovisual brasileira com vistas à sua maior competitividade nos diferentes segmentos do mercado; a ampliação do acesso do público às obras cinematográficas e videofonográficas nacionais; e o estímulo à presença das obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras nos diferentes segmentos de mercados mundiais.

Nos últimos cinco anos, a Ancine avançou significativamente no processo de institucionalização e consolidação da cinematografia nacional. No relatório a seguir, apresentamos, de forma geral, a produção da Agência no período de 2002 a 2006. A introdução do relatório é um depoimento do Diretor-Presidente Gustavo Dahl. O texto está estruturado em três partes. Na primeira, são expostos os aspectos institucionais referentes à Agência, com informações sobre seu desenvolvimento organizacional e sua relação com a sociedade. Na segunda, são apresentadas as ações implementadas pela Ancine por meio de suas áreas finalísticas, com informações sobre as atividades de fomento, registro e fiscalização executadas nos últimos cinco anos. Por fim, a terceira parte do relatório traz informações referentes às atividades de gestão, como o planejamento e orçamento, recursos humanos e sobre sua estruturação física e tecnológica.

Construindo a Ancine

Gustavo Dahl

- 8 **Plano Geral** | Também nas instituições, **ter caráter é ter projeto**. É capacidade de realizá-lo, já que a teoria, na prática, é muito diferente. Num país onde as instituições demonstram sua fragilidade pela permanente necessidade de reafirmação e a própria aplicação da legislação é um processo inconstante e laborioso, surpreende o projeto estratégico de um órgão público estar explicitado na lei que o criou. No entanto este é o caso da Agência Nacional do Cinema, a Ancine. A Medida Provisória nº. 2228-1, de 6 de setembro de 2001, que apesar do nome é permanente, com força de lei, fixa como primeiro objetivo da Ancine “promover a cultura nacional e a língua portuguesa, mediante o desenvolvimento da indústria cinematográfica e videofonográfica nacional”. A ideia de promover a cultura mediante o desenvolvimento da indústria, **rompe paradigmas tanto da cultura culta quanto da cultura popular**. Estamos no terreno da indústria cultural e sua força política porque criadora de



valores e costumes. Aqueles que reconhecem a força do cinema na construção da hegemonia norte-americana, do início do século XX até hoje, sabem de que se trata. Ele constituiu o ethos do país internamente e o impôs internacionalmente. Não é difícil supor que o Brasil só conseguirá uma cadeira permanente no Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, ou colocar de pé o Mercosul, ou ainda constituir a Comunidade Sul-Americana de Nações, se construir sua imagem para o mundo. O que só poderá ser feito a partir de uma indústria cinematográfica e audiovisual. França, China, Inglaterra e mesmo a Rússia, para falar só dos membros permanentes do Conselho, sabem disso. Para dentro e para fora, em termos de auto-estima e afirmação, um país é o que parece.

O destino da língua portuguesa participa intensamente do desafio de inserção mundial do Brasil. A força do cinema americano, com sua rede mundial de distribuição estabelecida há

mais de oitenta anos, contribuiu para tornar o inglês a língua franca do planeta. Desde a imposição do latim pela expansão do Império Romano ao largo dos séculos, não há exemplo equivalente do predomínio de um idioma sobre os outros. O latim foi suficientemente plástico para dar origem às língua neo-latinas. O inglês, embora deturpado pelos acentos regionais, continua uno. Metade da população mundial, três bilhões de habitantes, em breve o terão como segunda língua. É a mesma quantidade de telas pertencentes à computadores, aparelhos de televisão e telefones celulares, naquilo que Manoel Castells, paradoxalmente, chamou de comunicação eletrônica de massas individual. Coincidência. A união deste universo com a difusão de imagens e sons por satélite, combinada à internet e à convergência tecnológica, permite imaginar um admirável mundo novo. Que importância terá nele a língua portuguesa?

Há trinta anos foi chocante afirmar que “mercado é cultura”. Não parece escandaloso afirmar hoje o contrário. A mais poderosa característica cultural de qualquer agrupamento humano é sua língua. Logo, língua é mercado. Índia e China, gigantes do século XXI, explodem seu falar em centenas de dialetos. O Brasil, entre outras, tem a sorte de ser um país continental possuído por um mesmo idioma. No mundo, duzentos milhões de pessoas falam português, cento e oitenta no Brasil. Mas ao contrário do espanhol, falado por quatrocentos milhões, inclusive no território norte-americano (mexicanos em Los Angeles, cubanos em Miami, porto-riquenhos em Nova Iorque), não se vislumbra para o português expansão futura. Apesar de suas fronteiras com praticamente toda a América Latina, o português não é compreendido nestes países limítrofes, ao contrário do espanhol no Brasil. A noção de uma raiz comum, onde o galego arcaico deu origem ao português, indica a saída ibero-americana como possibilidade de construção de uma comunidade (um mercado?), de seiscentos milhões de habitantes. Português e espanhol, juntos, poderiam ser a segunda mais usada

língua do mundo ocidental, desde que brasileiros, latino-americanos, portugueses e espanhóis se entendessem. E isto só será possível pela construção e integração de uma intangível comunidade audiovisual, O Outro daquele império hegemônico que já se impôs. Bom lugar para instaurar uma política audiovisual global projetada no tempo, começando por criar uma Agência Nacional do Cinema.

Antes de descer ao particular, é importante não esquecer o geral.

A indústria cinematográfica e videofonográfica, entendida como atividade audiovisual, ao contrário da radiodifusão e das telecomunicações, está contida num suporte físico, concreto (película, fita, DVD). É sobre estes segmentos de mercado que primordialmente atua a Agência. A partir daí, são dados como principais objetivos da Ancine: aumentar a competitividade por meio do fomento à produção, distribuição e exibição, nos vários segmentos de mercado; promover a auto-sustentabilidade, no sentido de conseguir manter-se a partir dos recursos existentes em seus próprios mercados; articular os vários elos da cadeia produtiva (começando pela produção e distribuição); fortalecer a produção independente e regional, favorecendo a diversidade; universalizar o acesso às obras (cinema é qualidade de vida); garantir a diversificação de obras estrangeiras no mercado (abrir-se para o mundo); diversificar a presença da produção nacional nos mercados ancilares (vídeo, tevê paga, tevê aberta, internet, telefonia), bem como no mercado externo. As competências sucessivas detalham a maneira de conseguir estes objetivos. Entre as quais ressalta, porque freqüentemente subestimada a última: atualizar, em consonância com a evolução tecnológica, as definições estabelecidas pela medida provisória. Ou seja, preparar-se para a chegada do conteúdo intangível, que vai além do suporte físico.

Este é o esboço, o projeto estratégico, o mapa. Depois dele, o que é preciso, é navegar.

O início da história | Durante o governo Collor havia sido promulgada a Lei Rouanet, de patrocínio à manifestações artísticas e culturais, a partir de renúncia fiscal sobre o Imposto de Renda. No governo Itamar, a ação política do cinema brasileiro resultou na concretização de um projeto que se gestava há anos, a Lei do Audiovisual, utilizando também a renúncia fiscal. Só que, neste caso, restrita ao investimento em atividades cinematográficas. A partir de 1995, funcionando associadamente com parcela dos recursos provenientes da Lei Rouanet, **ela passou a subsidiar praticamente toda a produção cinematográfica brasileira.**

A criação da Secretaria do Desenvolvimento Audiovisual, no Ministério da Cultura, em 1993, não foi suficiente, porém, para substituir as funções anteriormente desempenhadas pelo Estado. Faltava a regulação exercida pelo Concine, a distribuição de filmes brasileiros que mal ou bem continuava a ser feita pela Embrafilme, a ação cultural da Fundação do Cinema Brasileiro. O modelo de incentivos fiscais, que transferia para empresa privada as decisões sobre a produção cinematográfica, foi transformando-a num veículo de promoção institucional de grandes empresas e distanciando-a da realidade do mercado consumidor. Uma percepção segmentada do processo cinematográfico privilegiava o investimento exclusivo em produção, sem atentar para outros elos da cadeia econômica, fundamentalmente a distribuição e a exibição. Faltava visão sistêmica.

Por outro lado, o Ministério da Cultura padecia da pouca atenção que tradicionalmente é dada pelos governos à cultura brasileira. A Secretaria do Desenvolvimento Audiovisual era sobrecarregada pela administração dos procedimentos criados pela renúncia fiscal e por ter que dar conta da ausência dos três órgãos extintos por Collor: Embrafilme, Concine e Fundação do Cinema Brasileiro. A partir de 1998, o modelo de intervenção estatal passou a ser objeto de críticas no meio cinematográfico, na imprensa e na sociedade. Esta inquietação terminou

desaguando na realização do III Congresso Brasileiro de Cinema, em Porto Alegre, em junho do ano 2000. Reunindo praticamente a representação de toda a atividade cinematográfica, este congresso reivindicou, como primeira medida a ser tomada pelo governo, a criação de um órgão gestor que desse relevância à ação do Estado no cinema, em toda a sua abrangência.

A partir desta necessidade impositiva, o governo Fernando Henrique Cardoso criou, junto à Casa Civil e presidido pelo seu Ministro-Chefe, o Grupo Executivo de Desenvolvimento da Indústria do Cinema – Gedic. Reunindo o mais alto nível do governo e lideranças representativas dos vários elos da cadeia econômica cinematográfica, após quase um ano de reuniões, o Gedic produziu um pré-relatório, que terminou resultando na Medida Provisória nº. 2228-1, de 6 de setembro de 2001. Entre outras providências, era criada a Agência Nacional de Cinema, a Ancine. Com a função de implantar uma nova política nacional do cinema, a agência seria fomentadora, reguladora e fiscalizadora, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, programada para posteriormente vir a sê-lo ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Os tempos heróicos | Erguer dentro do sistema institucional do Governo Federal um novo órgão, **sem que houvesse uma estrutura anterior sobre a qual pudesse se apoiar, era um desafio**. A vinculação à Casa Civil lhe conferia certo “status” na burocracia federal, mas inseria suas questões dentro de um conjunto maior de responsabilidades de nível nacional. A Ancine teve que procurar seu espaço institucional, organizativo, funcional, físico no meio do torvelinho de atribuições e questões tratadas pela Casa Civil. Sua criação em setembro de 2001, a nomeação de sua diretoria em dezembro do mesmo ano, terminaram impedindo a inclusão da Ancine no orçamento de 2002. Em janeiro daquele ano, a força de trabalho com que a Ancine contava eram seus quatro diretores, Lia Gomensoro, Augusto Sevá, João da Silveira

e Gustavo Dahl, além de Vera Zaverucha, que havia assessorado a Casa Civil na redação da MP.

Foi a visão e a generosidade de Benjamin Sicszú, então Secretário Executivo do MDIC, que possibilitou a instalação da Ancine em antigas instalações deste Ministério, no Rio de Janeiro, com um mínimo de apoio logístico cedido. Em 18 de fevereiro de 2002, com a sua estrutura organizacional já definida por decreto, a Ancine começava a funcionar, ao lado da cúpula da Candelária.

Em julho do mesmo ano, dá-se a edição de decreto que adia para janeiro de 2003 a vinculação do MDIC, prevista para setembro. Com a eleição do novo governo surgiu o questionamento desta vinculação, coincidindo com intensa discussão sobre o papel das agências reguladoras. **A vinculação da Ancine ao Ministério da Cultura é oficializada por decreto** presidencial somente em 13 de outubro de 2003. Passavam-se mais de dois anos de sua criação.

14 A definição da vinculação da Ancine dava-lhe um patamar institucional estável, suficiente para continuar o trabalho de sua implantação. Independentemente da instabilidade que pairou sobre seus dois primeiros anos, a Agência já tinha dado início à sua operação. A MP 2228-I ampliara consideravelmente a área de incidência da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica – Condecine, tributo que existia desde o INC e tinha transitado posteriormente pela Embrafilme e pela Secretaria do Desenvolvimento Audiovisual. Fundamentalmente, a grande modificação foi a inclusão das obras cinematográficas publicitárias na sua base de recolhimento. A consequência foi a abertura de negociações com o setor publicitário e com a Associação Brasileira de Radiodifusão e Televisão – Abert, para acertar as modalidades de cobrança da contribuição, e também a criação emergencial de um instrumento que permitisse esta cobrança em ritmo acelerado, acompanhando o dinamismo das inserções publicitárias na televisão aberta. A MP 2228-I previa esta cobrança a partir de janeiro de 2002, quando a agência

ainda não estava instalada nem tinha sua estrutura organizacional definida. O jeito foi adiar a cobrança por alguns meses e dar início à construção de um sistema automatizado de registro, que representava um salto qualitativo nesta arrecadação. Como a Ancine não dispunha ainda de uma área de tecnologia da informação em funcionamento, o sistema teve que ser compartilhado com a área de informática da Casa Civil/PR. Na data prevista, apenas três meses depois de sua instalação física na Praça Pio X, o sistema entrou em funcionamento. **Tempos heróicos, morar na obra, trocar o pneu com o carro em movimento.** O resultado foi que ao longo dos anos seguintes a Condecine passou a arrecadar até seis vezes mais do que fazia anteriormente à criação da Ancine. Era um fato institucionalmente importante, já que uma das condições para sua existência foi a de não significar ônus para o Tesouro Nacional.

Outro tento desta fase foi a transferência da SDAV para a Ancine, da gestão dos procedimentos e processos referentes aos mecanismos de incentivo das Leis do Audiovisual e a Rouanet. Feita a divisão das competências entre as duas unidades administrativas, esta responsabilidade passava para a Ancine. Num belo dia, desembarcava na Agência um caminhão vindo de Brasília, trazendo mil e quatrocentos processos ativos. Não havia pessoal suficiente, mas era uma obrigação e uma questão de honra dar conta deste movimento. E mais, atualizar os procedimentos, aperfeiçoando-os para despessoalizar, tanto dentro quanto fora da Agência, sua tramitação. A tradição do setor reagia à institucionalização forçosamente trazida pela instalação de uma agência reguladora que, por definição, tinha que ser exigente no manejo processual. Para compensar os ligeiros traumas desta adaptação era preciso melhorar os serviços de atendimento aos interessados. Assim foi feito. A vinda para a Ancine de Luiz Fernando Noel, profissional experiente e dedicado, que já havia passado pela Embrafilme e pela Riofilme, significou a garantia de implantação da proposta.

A extinção da Embrafilme e do Concine, em 1990, e as limitações funcionais do Ministério da Cultura e da SDAV, nos dez anos seguintes, tiveram como consequência a dispersão da “expertise” e da inteligência do gerenciamento governamental do setor. Não exercendo o Ministério da Cultura atividade reguladora e fiscalizadora, criou-se um vácuo de conhecimento sobre estas atividades. Apenas a atividade de registro, porque indispensável, tinha sobrevivido no Ministério. Da mesma forma que **fora imperioso instalar no grito** a cobrança da Condecine e dar continuidade ao processamento dos mecanismos de incentivo, era indispensável dar início à ação regulatória bem como ao controle e fiscalização do mercado. O cumprimento da cota de tela, que nunca deixou de existir e era atualizado todos os anos, dava-se de maneira errática. A natureza fomentadora da Ancine a obrigara a dar procedência aos mecanismos de incentivo à produção cinematográfica para não prejudicar a participação do filme brasileiro no mercado, bem como o nível de emprego do setor. Mas o cumprimento do seu papel regulador e fiscalizador era primordial para não reduzir a Ancine a um cartório. Tornava-se urgente inaugurar a atividade regulamentadora através de Instruções Normativas, bem como a necessidade de monitorar mercados e fiscalizar o cumprimento dos comandos normativos. Na medida das possibilidades, assim foi feito. Com profundo conhecimento da legislação cinematográfica, bem como das áreas de controle e fiscalização, Aurelino Machado foi convocado para colaborar nas duas áreas. Supervisionar e apurar simultaneamente o registro, o controle e a fiscalização, significava dar conta de praticamente toda a parte que caracterizava a Ancine como agência reguladora. Reconstituir a regulamentação do setor, como ferramenta de uma mediação entre a livre iniciativa e a intervenção do Estado, era o outro lado da moeda. Com as dificuldades de recrutamento de pessoal, que passava pela efetivação de uma contratação temporária, ou pela realização de concurso público e

seu longo processo, sem corpo técnico, a Agência tinha que funcionar a partir da ocupação de cargos comissionados e comissionados técnicos. Ou seja, cargos de confiança ou exclusivos de servidores públicos. A proposta de instalação da agência tinha que dar-se dentro dos condicionamentos e limites da burocracia governamental, sintomaticamente sempre referida como “A Máquina”.

A política externa | O Brasil é reconhecidamente um país voltado para dentro de si mesmo. Tendo o Oceano Atlântico pela frente e por trás quase todos os países latino-americanos, sua interação internacional se dá condicionada pela distância. Isso levou o cinema brasileiro, logo o Brasil, a conceber-se como um continente autônomo. Subdividido em cinco regiões, equivalentes a países dentro do país, **o desafio de ocupar a si mesmo era precedente**. No nível das elites sociais e intelectuais esta auto-referência poderia ocasionalmente ser rompida, às vezes com entusiasmo e devoção exagerados. O resultado é que o relacionamento oficial com as instituições cinematográficas de outros países e a presença no mercado internacional foram sempre intermitentes. Antes da criação da Ancine, o Ministério da Cultura já participava de programas de cooperação internacional, como o Programa Ibermedia ou o Protocolo de Co-produção com Portugal. Ambos, porém, tinham sido desativados. A presença em festivais, mostras e eventos se dava, porém, de forma ocasional e desinstitucionalizada. A Medida Provisória 2228-I instava a Ancine a atuar nas duas áreas. A percepção de que um país grande como o Brasil, com vocação cinematográfica e uma indústria audiovisual poderosa, não podia estar ausente do mundo, fez com que a Ancine retomasse a atividade internacional. Jom Tob Azulay e Alberto Flaksman, que por trajetória biográfica eram abertos ao exterior, foram chamados para ocupar-se, respectivamente, da revitalização dos acordos de co-produção e da presença brasileira nos festivais.

O Mercosul, prioridade da política externa brasileira, levou a Ancine a participar da criação da Reunião Especializada do Cinema e Audiovisual do Mercosul, a Recam, em articulação com a já agora Secretaria do Audiovisual do MinC. Numa ação interministerial procurou-se sintonia com o Ministério das Relações Exteriores, tanto no que tange à renovação dos acordos de co-produção com a Alemanha e França, quanto em ações empreendidas pelo Ministério da Cultura, como o Ano Brasil na França. Sempre em sintonia com as devidas instâncias governamentais, a Ancine procurou que o crescimento de uma política audiovisual brasileira se tornasse um fato irreversível. O aumento da escala econômica do cinema e do audiovisual brasileiros passa forçosamente por conferir-lhe uma dimensão internacional. Na verdade, da mesma forma que informações e regulamentação, a ação internacional é suficientemente abrangente para também percorrer, quando pertinente, todos os processos internos da Ancine. Ou seja, em matéria de comunicação audiovisual, as ações fazem sempre interface com a realidade do mundo exterior.

Chegando ao presente | O primeiro plano estratégico que elaborei foi em 1979, quando postulei, depois de quatro anos no órgão, a direção-geral da Embrafilme. Intitulava-se “Projeto 80” e descia a um nível microscópico de detalhamento. Depois em 1985, com Carlos Augusto Machado Calil, Luiz Carlos Barreto e Leon Hirszman, participei da Comissão Sarney-Pimenta, que produziu um longo diagnóstico e rol de medidas. Em 1990, fiz parte da comissão que preparou o projeto de governo para a área cultural, na transição entre os governos Sarney e Collor, e formulou-se um projeto estratégico. Fui relator, com Walkiria Barbosa, do relatório final da iniciativa privada, no Fórum de Competitividade promovido em 1998 pelo então Ministério da Indústria e Comércio. No mesmo ano, por sugestão de Carlos Diegues, elaborei e divulguei a proposta de criação da Secretaria Nacional de Política Audiovisual, que seria vinculada à Casa

Civil da Presidência da República. Ela incluía também um plano de ação. Como presidente do III Congresso Brasileiro de Cinema (junho 2000), participei das discussões sobre o relatório final, com 69 pontos. Em 2001, redigi grande parte do Pré-relatório do Gedic, do qual fui relator, incorporando as contribuições de Carlos Diegues, Luiz Carlos Barreto e Rodrigo Saturnino Braga. Deste périplo de mais vinte anos (1979 – 2001) pelo planejamento estratégico da área veio a melancólica consciência que diagnósticos, **idéias, propostas de medidas não são suficientes para transformar a realidade**. Todos os planos foram sistematicamente engavetados e ignorados, ou então aprovados e adiados. A proposta de criação da Secretaria Nacional de Política Audiovisual já levava isto em conta e se concentrava na criação de uma ferramenta que pudesse ferir o real. É porque não se transforma em ação, que uma idéia se torna inútil. Executar, eis a questão.

A Ancine pretende equilibrar interesses individuais, competitivos com o interesse geral, coletivo, cooperativo. A produção audiovisual, cujo vértice é o cinema que inventa protótipos, filmes de ficção de longa-metragem, e a base, a televisão aberta, **por ser um bem público, necessita de um órgão do estado que a regule**.

O conceito de regulação da atividade econômica sinaliza um mundo em que conflitos de interesse possam ser negociados e arbitrados. A Lei, as leis e os instrumentos delas decorrentes, são a forma primeira de regulação. O convívio social, a família, o casamento, o direito de propriedade, as relações de trabalho, tudo é regulação.

As informações são outra face da moeda da regulamentação, ambas ferramentas da regulação. A isenção que lhe é indispensável só pode nascer do conhecimento da realidade, que por uma vez é consequência da coleta, sistematização e interpretação de informações. “Conhecereis a verdade e ela vos salvará” reza o versículo bíblico. Dados, informações, conhecimentos

são o caminho de formação de um juízo de valor, que se expressa como regulamentação.

O conceito de regulação é conferir regra, dar regularidade, atingir uma interação equilibrada entre os vários agentes. A superação da escassez de recursos, por meio de relações harmoniosas de produção, distribuição e consumo.

Em junho de 2005, depois de longa vacância na integralidade da Diretoria Colegiada da Ancine, foram para ela designados, pelo Presidente da República e com aprovação do Senado Federal, os diretores Manoel Rangel e Nilson Rodrigues da Fonseca. A reconstituição da Diretoria Colegiada recuperava para a Ancine a capacidade de deliberar, bem como a de avançar no seu processo de desenvolvimento institucional e gerencial. Desde 2003 a Secretaria de Gestão Interna vinha trabalhando no Plano Estratégico da Ancine e sua compatibilização com a estrutura organizacional existente, que logo revelou a necessidade de mudança. A partir da chegada dos novos diretores esta discussão foi retomada e amadurecida até agosto de 2006, quando uma nova estrutura organizacional foi aprovada. Além de redistribuição da área finalística, foram criados um comitê de gestão da informação e outro de assuntos regulatórios, com os respectivos núcleos de apoio e acompanhamento. A gestão da informação sempre foi entendida como uma área estruturante da atividade da Ancine. Ao longo dos seus anos de instalação, a Agência teve que primeiro dotar-se de computadores pessoais, ligar-se à internet e depois constituir um centro de processamento. Em seguida levantou os processos operacionais para elaborar programas e sistemas, bem como constituir um banco de dados. Aparentemente considerada como uma atividade-meio, de suporte ao processo decisório, sempre houve o entendimento de que **a gestão da informação era um dos pilares da Ancine**, da qual a regulamentação era outro. Era atividade que deveria percorrer horizontalmente e transversalmente todas as unidades da Agência. Um dos

problemas identificados durante e após a implantação da Ancine era a falta de comunicação entre as unidades administrativas. É evidente que o processo de gestão de informações teria que envolver todas, literalmente todas, as instâncias da Agência.

Até agora, na Agência, participaram do esforço normativo seus diretores, assessores, superintendentes, bem como a Procuradoria-Geral da Advocacia-Geral da União na Ancine. Mas não foram estabelecidos parâmetros, metodologia, processos para sua elaboração. A partir da chegada dos novos diretores esta necessidade se impôs e foi elaborada uma norma que rege o processo de construção das instruções normativas, até e depois da consulta pública. A prática vem demonstrando que **as urgências freqüentemente determinam a imbricação das etapas previstas**. O afastamento do rito previsto, porém, deixa de aproveitar o potencial de expertise da Agência como um todo. A constituição de um Comitê de Assuntos Regulatórios encara esta deficiência e realidade. A horizontalização e a transversalização do processo de elaboração normativa dá a Agência, consciência de que sua tarefa primordial é a regulamentação, para a qual devem convergir todos seus esforços e conhecimentos. Este é o sentido da criação do Comitê de Assuntos Regulatórios e de seu respectivo núcleo de apoio e acompanhamento.

A nova estrutura organizacional criou também as assessorias internacional e parlamentar, e ainda oficializou a de comunicação. Além da novidade da assessoria parlamentar, a assessoria internacional absorveu os aspectos institucionais que vinham sendo tratados pela Superintendência de Assuntos Estratégicos. Outros aspectos referentes à ação internacional em festivais foram alocados na Superintendência de Fomento, antiga de Desenvolvimento Industrial. Já os aspectos econômicos da ação internacional foram atribuídos à Superintendência de Desenvolvimento Econômico, que ampliou o conceito de “desenvolvimento financeiro” anteriormente existente.

A especialização em superintendências separadas, do registro, acompanhamento de mercado e da fiscalização, que constituem as atividades típicas de uma agência reguladora, é o reconhecimento da complexidade de cada uma. Esta, aliás, é uma constante que se manteve ao longo do período de implantação da Agência: a descoberta de que **tudo, sempre, era mais amplo e complexo do que parecia quando no nível das intenções**. A institucionalização de uma atividade como a audiovisual, que não cessou de crescer, de ampliar-se, de complexificar-se, associada à dificuldade de superar os impasses de um cinema nacional, que tem como competidor o cinema hegemônico, acarreta sempre um sentimento de incompletude. Por mais que se faça, há mais por fazer. É obvio que se a Ancine não der conta de regular o cinema e o vídeo, não dará conta de levar sua ação para as outras mídias que veiculam o produto cinematográfico, como a televisão paga ou aberta, e em breve a internet e a telefonia. Mais uma vez, o cinema, esta invenção da Belle Époque, adianta o futuro.

22

É sabido que cada vez mais os regulados querem participar da elaboração dos instrumentos que lhes dizem respeito, seja a legislação ou os orçamentos públicos. É uma tendência mundial, que dá o nível de desenvolvimento democrático de cada país. Neste sentido, a criação de uma Ouvidoria e de um mecanismo de consulta pública, impositivo no caso de uma agência reguladora, representou para os setores cinematográfico e audiovisual uma novidade republicana. Desde sua implantação este canal de comunicação com a Sociedade, contou com o empenho de José Zimmerman, que em seguida passou a se relacionar com outros setores da Agência ligados aos aspectos gerais da regulação. Estes mecanismos típicos e indispensáveis das agências reguladoras, permitindo uma interação entre agentes econômicos e o Estado, representam grande avanço no processo de aumentar a consciência de cidadania, num ambiente que freqüentemente tinha que escolher entre a liderança carismática e o corporativismo.

A incorporação à Diretoria Colegiada, de Manoel Rangel e Nilson Rodrigues, significou mais do que a retomada formal do processo decisório da Ancine. Manoel Rangel, no segundo semestre de 2005, estruturou e comandou a operacionalização do Prêmio Adicional de Renda. Instrumento de fomento automático, compensador do mecanismo radicalmente seletivo das leis de incentivo, ou daquele um pouco mais ampliado, mas ainda seletivo, contemplado pela política de editais, já estava previsto na MP 2228-I, sem conseguir ser implementado. A instabilidade institucional que acompanhou os primeiros anos da Ancine, bem como a concentração de atribuições no Diretor-Presidente nos períodos de vacância da Diretoria Colegiada, não possibilitaram sua implantação no período anterior, como fator equilibrante e compensador do fomento seletivo. A complementação dos recursos oriundos do desempenho no mercado esteve na origem da gestão institucional do cinema brasileiro desde os anos 50. O Prêmio Adicional de Renda complementou os investimentos para produção dos anos setenta, quando o Cinema Brasileiro teve importante presença no mercado. Sua retomada, agora ampliada para a

23

O mesmo diretor teve importante participação na formulação e estruturação do curso de formação freqüentado pelos aprovados no concurso público da Ancine. Sessenta e três concursados, de nível superior puderam ampliar e embasar seus conhecimentos antes de entrarem em função na Agência. A criação de um corpo técnico e administrativo constituído por servidores públicos selecionados por concurso, tem um valor profundamente simbólico. Pela primeira vez, o Estado brasileiro constitui uma burocracia, no melhor sentido da palavra, a serviço do cinema e do audiovisual, mais além da instabilidade dos cargos providos em confiança. Cria-se **um corpo técnico permanente que poderá ser reforçado e qualificado ainda mais, ao longo dos anos.**

Nilson Rodrigues mergulhou na atualização da normatização sobre dois aspectos fundamentais, condicionantes da atuação da Ancine sobre o universo dos incentivos fiscais: a classificação de empresas e os benefícios para as empresas de exibição. A idéia de qualificação dos investimentos públicos está atrás de ambas as propostas de revisão de instruções normativas, que após cuidadosa elaboração, apresentou à Diretoria Colegiada. Não só no cinema, a questão da qualificação dos investimentos representa um desafio para todo o país. Por meio deste aperfeiçoamento dos comandos normativos a Ancine está fazendo sua parte.

A instituição, no presente ano de 2006, do Programa Ancine de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro, reafirma que resultados não são exclusivamente os de mercado, mas também aqueles de reconhecimento. A indústria cultural atual opera sempre em duas dimensões: aquela da corrente principal, do estabelecido e aquela da invenção que avança sobre o novo. Um cinema nacional necessita das duas, e da interação entre elas. A competitividade no mercado interno se dá a partir de grandes êxitos comerciais. Mas a competitividade na cena internacional se dá a partir da audácia, da originalidade em forma e conteúdo, e de seu reconhecimento. **Não há que escolher entre uma e outra. Cinema é tudo.** Os novos processos de armazenamento de dados permitem que uma obra reconhecida exclusivamente por um nicho de consumidores possa continuar à disposição do mercado por muito tempo. É a chamada exploração em “long tail”. “Rabo comprido” que permite o consumo do produto muito tempo depois do seu lançamento. Por aí os resultados em reconhecimento podem se transformar em resultados comerciais. Esse é só um exemplo do potencial econômico de um cinema que quer se sustentar a partir de sua expressividade. E que merece ser estimulado.

Do outro lado do espectro situa-se a atividade-meio, a gestão interna. Ela responde pela infra-estrutura aonde se apóia o funcionamento de todas as atividades fina-

lísticas ou de assessoramento e controle, como a Procuradoria e a Auditoria Interna, bem como as assessorias temáticas e aquelas generalistas desempenhadas pelo corpo de assessores da Diretoria Colegiada. Desde o início de 2003, a Secretaria de Gestão Interna vem sendo levada por Luiz Fernando Zugliani e equipe, que se ocupa do orçamento e finanças, recursos humanos, administração. O relatório técnico que se segue a esta introdução dá conta da capacidade de execução financeira da Agência, que é o índice mais claro da eficiência de um gestor. Nele pode-se encontrar também a descrição de dois fatos que caracterizam bem a fase atual da Ancine. Dos 178 servidores do seu Quadro de Pessoal, 85% tem nível superior e 15% nível médio. No grupo com nível superior, 34 possuem pós-graduação e 5 possuem duas graduações. Por outro lado, 60 servidores estão na faixa etária de 23 a 30 anos e 40 na faixa de 31 a 40 anos. A Ancine ao longo desses anos se constituiu como uma instituição pública qualificada e jovem.

A mudança para a nova sede na Avenida Graça Aranha, imposta pela chegada dos concursados e pelo aumento das atividades e responsabilidades da Agência, é mais do que uma simples ampliação das instalações e de boas condições de trabalho. **Representa institucionalização, a permanência da Ancine no tempo futuro**, sua capacidade de implantar-se e evoluir dentro da administração pública do país. A discreta vitória da visão de futuro, da capacidade, da tenacidade, da vontade de servir.

O que está por vir | A convergência tecnológica e sua incidência sobre o consumo do produto audiovisual abrem, para o cinema, uma perspectiva inédita. Além da freqüentação coletiva das salas de espetáculos, o consumo individual por meio de tocadores de DVD, computadores pessoais, celulares, mini-monitores transportáveis e a interação entre eles seguramente revolucionará a economia do cinema e do audiovisual. Novas regras de negócios terão que ser estabe-

lecidas, levando em conta os direitos de reprodução e autorais. O Brasil, democracia étnica, país sincrético de várias culturas e grande diversidade regional, é um ativo em si mesmo. A economia da cultura, as indústrias criativas que podem ir da televisão aberta ao artesanato, combinadas com o turismo, podem apresentar uma perspectiva de redenção econômica. Já foi assim, nas décadas de 50 e 60, com a Europa Meridional, Itália, Espanha, Portugal. Para não se referir à França, que vive há séculos do seu saber fazer, de sua contribuição cultural e de ser um museu aberto de si mesmo. Na construção de uma “imagem” dentro da perspectiva em que o real e o virtual parecem se unir indissoluvelmente, **o Brasil leva a vantagem comparativa de sua originalidade.**

Dito de maneira rude, a realidade geográfica brasileira, sua paisagem humana, suas manifestações culturais, da qual música popular é a maior expressão, são um produto. De novo aqui, economia e cultura se confundem, se integram, se unificam. O exemplo norte-americano volta à baila: o que os Estados Unidos vendem mundialmente é a maneira americana de viver. Para o Bem e para o Mal.

26 Imagens sonoras em movimento são, simultaneamente, um produto, um bem e um serviço. Informação, cultura, entretenimento, uma capacidade de consumir o mundo, que não cessa de crescer.

A Agência Nacional do Cinema levou muito **tempo para vir a ser**, para existir como instituição. Mas coisas só acontecem da única maneira que podem acontecer. O processo histórico tem seu ritmo, mas pode ser acelerado tanto pela ação do Estado quanto pela do mercado. Entre o individual e o coletivo, a diferença e a igualdade, é neste intervalo que a Sociedade tenta construir-se. Seguramente a civilização da imagem superpõe-se à da palavra, num fenômeno aparentemente irreversível. No futuro, no presente, nenhum país é independente se além do seu território como nação não demarcar suas fronteiras audiovisuais. Neste império supraterritorial os corpos podem ocupar um ou mais lugares no espaço. Por sobre a crosta terrestre, de modo tão concreto e intangível quanto a camada atmosférica, está a dimensão do registro do real e sua representação, sua difusão, seu consumo. É da ocupação de uma parcela deste espaço e da criação de uma democracia audiovisual mundial, que dependerá a relevância ou não das culturas, das civilizações, das nações. Neste embate é que a ação da Ancine tem a pretensão de contribuir para o futuro do país.

A Instituição

Processo decisório

As Agências Reguladoras foram criadas como autarquias especiais dotadas de autonomia financeira e administrativa. São caracterizadas também pelo modelo de diretoria colegiada, composta por dirigentes aprovados pelo Senado Federal e detentores de mandato fixo. A MP 2.228-1 estabelece competências específicas para a Diretoria, enquanto órgão colegiado, e outras para o Diretor Presidente.

Na Ancine, a tomada de decisões pelo colegiado é baseada num processo que se desenvolve em diversas etapas previamente estabelecidas, sucessivas e interdependentes. Esse processo tem início com a formulação de propostas de ação, complementadas por pareceres jurídico e financeiro, quando necessário, e então disponibilizadas para serem analisadas individualmente pelos diretores. Na reunião

de diretoria, as propostas são discutidas para serem aprovadas por maioria de votos ou por consenso.

O desenvolvimento do processo decisório levou a Diretoria da Agência a criar secretaria que viabilizasse a operacionalização e formalização dos atos praticados por meio da organização das pautas de reunião, seu acompanhamento, elaboração das atas e das publicações decorrentes das decisões proferidas.

Desde a sua instalação, em 2002, a Ancine realizou 203 reuniões de Diretoria, deliberando sobre temas como: aspectos administrativos e processuais, aprovação de projetos de fomento direto e indireto, e ações de regulamentação, representadas por instruções normativas.

No quadro 1, é possível verificar a quantidade de reuniões da Diretoria Colegiada, de propostas encaminhadas para decisão e de atos normativos, de efeito interno e externo, aprovados no período.

As deliberações da Diretoria representam, assim, o ponto de partida das ações desenvolvidas pela Ancine, quer no âmbito interno da sua organização, quer frente ao setor regulado. Nas decisões com impacto sobre o mercado, a Diretoria disponibilizou 19 matérias na página da Agência na internet para recolhimento e

análise de sugestões conforme previsto no instrumento de Consulta Pública.

O sistema de colegiado, embora garantindo uma maior legitimidade do comando da agência reguladora, requer a presença de pelo menos três diretores, no caso da Ancine, para as deliberações. No período de dezembro de 2004 a maio de 2005, a Agência contava apenas com dois diretores, sem quorum, portanto, para diversas deliberações e prejudicando, conseqüentemente, o desenvolvimento dos trabalhos da casa.

Vale ressaltar que a Diretoria Colegiada é a unidade superior de deliberação, a instância decisória responsável pela análise e deliberação das propostas de ação encaminhadas pelas unidades executivas, assuntos estratégicos e da rotina operacional e administrativa da Agência. O processo decisório é, portanto, o principal processo da organização, comunicando-se e articulando-se com todos os demais procedimentos e processos internos.

Quadro I
Reuniões da Diretoria Colegiada e de matérias tramitadas entre 2002 e 2006

	2002	2003	2004	2005	2006*	Total
Reunião de Diretoria Colegiada	27	48	47	42	39	203
Propostas de Ação	75	233	193	134	124	759
Instruções Normativas – normas de mercado	12	10	15	10	09	56
Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) – normas administrativas	04	05	10	02	04	25

Fonte: Secretaria da Diretoria Colegiada Ancine

* Dados consolidados em outubro de 2006

Hoje, muito mais bem do que mal, a Ancine está em condições de desempenhar o papel que lhe foi reservado pela imposição do desenvolvimento do cinema e do audiovisual.

Boas Vindas aos Especialistas, setembro 2006

Desenvolvimento Organizacional

O Decreto 4.121, de 07 de fevereiro de 2002, aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados e dos Cargos Comissionados Técnicos da Ancine, posteriormente modificados pelos Decretos 4.237, de 17 de maio de 2002, e 4.330, de 12 de agosto de 2002.

Em dezembro de 2002, a Agência fez a primeira adaptação na sua estrutura organizacional. Para o cumprimento de suas atribuições legais, a Ancine foi organizada inicialmente em quatro áreas de atuação finalística: Fomento da Indústria, Controle e Fiscalização, Promoção no Mercado Internacional e Informação, além de uma área de Apoio Administrativo Financeiro. Sua estrutura possuía três níveis hierárquicos: Diretoria, Secretaria e Superintendência, além

dos níveis funcionais de caráter operacional, denominados Coordenações.

A atividade finalística da Ancine foi estruturada, inicialmente, em unidades organizacionais denominadas Superintendências, subordinadas à Diretoria Colegiada na forma do Regimento Interno e composta de: Superintendência de Assuntos Estratégicos – Sae; Superintendência de Desenvolvimento Financeiro – SDF; Superintendência de Desenvolvimento Industrial – SDI; Superintendência de Promoção e Comércio Exterior – Supcex e Superintendência de Registro, Controle e Fiscalização – SRCF.

Para dar suporte às superintendências finalísticas, a Ancine contava com uma área-meio estruturada na forma de Secretaria de Gestão Interna, com as unidades organizacionais de gestão administrativa, de gestão financeira e de gestão de recursos humanos. Como unidades de suporte e assessoramento técnico nas

suas áreas de competência, a Diretoria Colegiada conta ainda com assessorias distribuídas por diretoria, além da Procuradoria-Geral, da Auditoria Interna e da Ouvidoria-Geral, todas vinculadas diretamente à Diretoria Colegiada.

Após quatro anos da sua implantação, com a Agência tendo adquirido o conhecimento real das suas demandas, verificou-se a necessidade da implantação de um novo desenho organizacional que permitisse a Ancine superar obstáculos e aprimorar o exercício das suas atribuições. A segunda revisão da estrutura organizacional, em 2006, promoveu pequenos ajustes na direção do modelo ideal. Neste sentido, ficou mantida a estrutura da área de apoio e foi feita uma redistribuição das superintendências finalísticas, de modo a ampliar o número de áreas voltadas à regulação, equilibrando, assim, de forma mais equânime, as atribuições da Ancine como de agência reguladora e de desenvolvimento. Foram criadas também,

para efeito de organização interna, as assessorias especiais para contemplar as atividades de Assessoria de Comunicação, Assessoria Internacional e Assessoria Parlamentar. A estrutura proposta está adequada ao número de cargos comissionados existentes.

Além disso, o modelo adotado introduziu os conceitos de Núcleo e Comitê como unidades de caráter transitório, para tratamento de temas considerados estratégicos para a Ancine (gestão da informação e assuntos regulatórios) e que dependem de um melhor aprofundamento, quer para se configurarem como unidades organizacionais independentes, quer para serem distribuídas em diferentes áreas.

A estrutura organizacional, aprovada em agosto de 2006, está representada na página a seguir. A partir da mudança organizacional, e da elaboração de um novo regimento interno, foi distribuída, entre os diretores, a responsabilidade pela supervisão

Ancine 2006

Diretoria Colegiada

Procuradoria

Auditoria

Ouvidoria

Diretoria

**Assessoria
Gabinete**

**Assessoria
de Comunicação**

**Assessoria
Parlamentar**

**Assessoria
Internacional**

Secretaria de Gestão Interna

Gerência Administrativa

Gerência Planejamento, Orçamento e Finanças

Gerência Recursos Humanos

Gerência Tecnologia da Informação

Secretaria Dir. Colegiada

Superintendência de Registro

Superintendência de Acomp. de Mercado

Superintendência de Fiscalização

Assessoria

Assessoria

Assessoria

Coordenação de Registro de
Empresa e Autorização para
Produção Estrangeira

Coordenação de Mídias Eletrônicas

Coordenação de Monitoramento

Coordenação de Cinema e Vídeo

Coordenação de Fiscalização

Coordenação de Registro de
Obra Audiovisual

Gerência Brasília

Diretoria

Assessoria

Diretoria

Assessoria

Diretoria

Assessoria

Superintendência de Fomento

Assessoria

- Coordenação de Análise de Projetos
- Coordenação de Acompanhamento de Projetos
- Coordenação de Fomento Direto
- Coordenação de Prestação de Contas

Superintendência de Des. Econômico

Assessoria

- Coordenação de Des. Financeiro
- Coordenação de Des. de Mercado
- Coordenação de Mercado Externo

Núcleo de Gestão da Informação

Comitê de Gestão da Informação

Núcleo de Assuntos Regulatórios

Comitê de Ass. Regulatórios



Uma agência reguladora como a Agência Nacional do Cinema deve ter como um dos seus principais objetivos a transparência sobre as informações e processos da atividade objeto de sua regulação, que se pressupõe de interesse público por ser fator do desenvolvimento sócio-econômico do país.

Por uma política da informação, maio 2005

34 das Superintendências, cabendo a eles por delegação, no todo ou em parte, as respectivas funções executivas e decisórias.

Interlocução com a Sociedade

Pela natureza das Agências Reguladoras, é necessário que a sua atuação seja absolutamente condicionada à participação dos diversos atores da sociedade envolvidos com o mercado regulado. A sua participação deve ser estimulada pela disponibilização de mecanismos que permitam o diálogo efetivo destes atores.

A Ancine implantou neste período diversos canais de participação da sociedade:

Ouvidoria

No plano federal, a Ouvidoria-Geral da República foi criada em 1992 e, em 2004, passa

a denominar-se Ouvidoria-Geral da União. Diversos órgãos federais implantam, na sua estrutura, uma unidade de Ouvidoria. Na Agência Nacional do Cinema a Ouvidoria-Geral iniciou suas atividades em 30 de setembro de 2002.

A Ouvidoria é um canal de comunicação direta com a sociedade. Tem a função de interlocução e estímulo à participação do cidadão no controle e na avaliação da prestação dos serviços da instituição. É, portanto, um órgão estratégico, constituindo-se em poderoso instrumento para a reflexão institucional permanente, indicando mudanças e ajustes necessários em suas atividades, sempre em sintonia com as demandas da sociedade.

As Agências Reguladoras, de um modo geral, têm na Ouvidoria um dos seus maiores instrumentos de garantia de transparência e mediação com a sociedade. Desde a sua implantação, a Ouvidoria-Geral da Ancine evoluiu no aperfeiçoamento dos seus instrumentos de coleta, análise

e resposta das demandas. Em 2005 o sistema de atendimento passou a ser feito com o Fale com a Ouvidoria, que além de dar ao interessado uma resposta automática com o número de sua ocorrência, permite caracterizar a demanda por meio de um cadastro com informações sobre, por exemplo, estado e cidade de onde a mensagem foi enviada, tipos de consulta, e controle das respostas.

No gráfico 1, é possível observar o número de atendimentos efetuados por meio da Ouvidoria a partir da sua implantação.

O Fale com a Ouvidoria no Portal Ancine está configurado de modo a identificar, desde o primeiro momento, o assunto que será objeto da mensagem, destacando os seguintes itens: críticas, dúvidas, elogios, pedidos, reclamações e sugestões. O quadro 2 possibilita observar a relação entre o número de pedidos e sua caracterização por tipo de demanda.

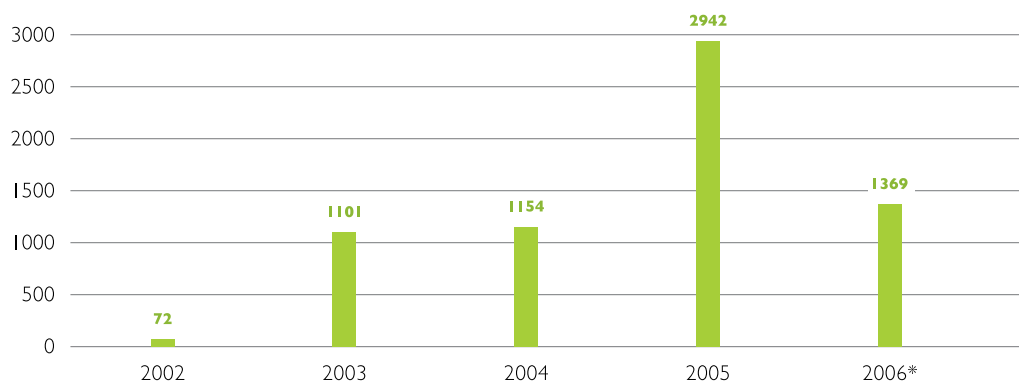
O número de mensagens recebidas, excetuando-se o ano de 2005, apresentou um aumento gradual. Em 2005, o crescimento das demandas foi relacionado a campanha para o cumprimento da exigência de registro de obras publicitárias para sua veiculação, que foi realizada em abril daquele ano, e o concurso público, ocorrido em julho.

De um modo geral, todos os tipos de mensagens sofrem a mesma oscilação, que acaba sendo proporcional ao total de mensagens recebidas.

No item Denúncias, cumpre ressaltar que do total de 50 denúncias recebidas desde 2002, 17 eram relacionadas à classificação indicativa, propaganda ou meia-entrada, assuntos que estão fora do âmbito de regulamentação direta da Agência. Das 33 denúncias que tratavam de questões referentes às atribuições da Ancine, cerca de metade se referiam às irregularidades nos registros de obras veiculadas. As denúncias foram encaminhadas às áreas finalísticas da Agência para que fossem tomadas as providências cabíveis.

A Ouvidoria-Geral é responsável também pelas Consultas Públicas realizadas pela Ancine

Gráfico 1
Evolução do número de demandas encaminhadas à Ouvidoria entre 2002 e 2006



Fonte: Ouvidoria

* Dados consolidados em outubro de 2006

Quadro 2
Solicitações encaminhadas por tipo de demanda entre 2002 e 2006

	2002	2003	2004	2005	2006*	Total
Agradecimentos	06	95	81	149	85	416
Críticas	-	33	33	64	72	202
Denúncias	-	02	08	21	19	50
Sugestões	04	31	34	73	20	162
Pedidos	05	248	269	476	203	1201
Comentários	-	45	24	26	15	110
Dúvidas	57	647	705	2133	955	4497
Total por ano	72	1101	1154	2942	1369	6638

Fonte: Ouvidoria

* Dados consolidados em setembro de 2006.

As agências de regulação são universalmente conhecidas como instituições que se colocam entre o Estado e os agentes econômicos a ser por elas regulados. Neste papel o mecanismo de consulta pública não é só transparência de seus atos regulatórios, mas também de seu questionamento ou aperfeiçoamento por parte daqueles que constituem seu público. É uma forma moderna de exercício da democracia e da cidadania, como defesa contra a prepotência e o autoritarismo. Lista Cinema Brasil, janeiro de 2004

36 e, para isto, conta com um sistema que permite um registro ágil e completo, com informações dos usuários que participam deste instrumento de transparência.

Consultas Públicas

A Consulta Pública é a oportunidade de participação dos diferentes atores sociais nas decisões da Agência. O sistema de consulta está disponível a todos aqueles que, previamente cadastrados, tenham interesse em contribuir para o aprimoramento das relações entre a Ancine e os agentes dos diversos segmentos da atividade audiovisual.

A Ancine disponibiliza para Consulta Pública as suas Instruções Normativas, que permanecem no Portal Ancine durante um prazo estabelecido pela Diretoria Colegiada e divulgado através do próprio portal e da imprensa especializada para o público em geral. As sugestões e críticas recebidas são

consolidadas pela Ouvidoria e encaminhadas para posterior conhecimento e deliberação da Diretoria Colegiada.

As Instruções Normativas que passaram pelo processo de consulta pública são basicamente de duas naturezas: Fomento e Regulação. As Instruções de fomento são aquelas que dizem respeito aos mecanismos de apoio aos projetos com recursos próprios da Ancine, o chamado fomento direto, ou com recursos incentivados por meio de mecanismos de renúncia fiscal, o chamado fomento indireto. As Instruções Normativas de regulação são as que envolvem os instrumentos legais para normatizar a atividade audiovisual, incluindo as IN's que estabelecem procedimentos a serem adotados pelos agentes do mercado no cumprimento da legislação audiovisual regulada pela Ancine.

O quadro 3 relaciona as Instruções Normativas identificadas por classificação e por

Quadro 3

Período de Consulta Pública e quantidade de sugestões das Instruções Normativas recebidas pela Ancine entre 2002 e 2006

Título da Consulta Pública	Tipo	Período de Contribuição	Quantidade de sugestões
Programa Ancine de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro	Fomento	de 31/08/2006 até 14/09/2006	19
Minuta de IN que regulamenta a elaboração, a apresentação e o acompanhamento de projetos de infra-estrutura técnica para o segmento de mercado de salas de exibição.	Regulamentação	de 13/07/2006 até 25/08/2006	51
Minuta de IN para classificação de empresa brasileira, produtora independente de obra audiovisual	Regulamentação	de 22/02/2006 até 23/03/2006	47
Minuta de IN sobre envio de relatório de exibição de obras cinematográficas nacionais e estrangeiras	Regulamentação	de 04/11/2005 até 25/11/2005	04
Minuta de IN sobre Prêmio Adicional de Renda	Fomento	de 27/10/2005 até 09/11/2005	33
Minuta de IN sobre Cota de Tela 2004	Regulamentação	de 19/01/2004 até 16/02/2004	09
Minuta de IN destinada a regulamentar a prorrogação de prazo de captação de recursos incentivados	Regulamentação	de 02/10/2003 até 03/11/2003	03
Procedimentos para apresentação da prestação de contas	Regulamentação	de 09/09/2003 até 15/10/2003	35
IN para elaboração, apresentação e acompanhamento de projetos de exibição, distribuição e infra-estrutura	Regulamentação	de 05/09/2003 até 20/09/2003	0
IN sobre fundos de financiamento da indústria cinematográfica	Fomento	de 18/06/2003 até 31/07/2003	13
Minuta de proposta para Edital de concurso para finalização de produção	Fomento	de 26/06/2003 até 04/07/2003	11
Minuta de proposta para edital de concurso para desenvolvimento de projetos	Fomento	de 26/06/2003 até 04/07/2003	12
Minuta de proposta para edital de concurso de distribuição de obras cinematográficas	Fomento	de 26/06/2003 até 04/07/2003	29
Minuta de proposta para edital de concurso para produção de obras cinematográficas	Fomento	de 26/06/2003 até 04/07/2003	41
IN 11 – fornecimento de Certificado de Produto Brasileiro	Regulamentação	de 12/12/2002 até 30/01/2003	06
IN 12 – elaboração e apresentação de projetos de produção	Regulamentação	de 12/12/2002 até 30/01/2003	33
Proposta para Instrução Normativa de qualificação de empresas	Regulamentação	de 12/12/2002 até 30/01/2003	37
IN 5 – Registro de Títulos de obras publicitárias	Regulamentação	de 04/11/2002 até 20/12/2002	70
IN 4 – Registro de Títulos de obras seriadas e não seriadas	Regulamentação	de 04/11/2002 até 20/12/2002	19

número de contribuições recebidas. De 2002 a 2006, foram colocados em Consulta Pública 19 regulamentos, que receberam 472 propostas de alterações, com uma média de 25 propostas por regulamento.

Ações de Relacionamento Externo

Nos cinco primeiros anos a Ancine estabeleceu uma política de interlocução com diferentes atores sociais como forma de aprimorar as pautas regulatórias. Foram abertos diversos canais institucionais de diálogo no âmbito do poder público, dos regulados e demais atores.

A interlocução com o poder público ocorreu tanto no sentido de potencializar as ações da Agência como também de contribuir para o controle e aperfeiçoamento das políticas públicas. Foi nessa direção, e visando aprimorar os mecanismos de fomento, que a Ancine trabalhou em conjunto com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o lançamento dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica – Funcines. Em 2003, as diretorias da Agência e da CVM definiram, em conjunto, as regras para o lançamento das Instruções Normativas dos dois órgãos com as normas para o mecanismo de fomento.

É obrigação das agências reguladoras prestarem contas de suas atividades, não só aos órgãos de controle do Executivo, mas também ao Legislativo cumprindo, assim, determinação legal da Controladoria Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

Na relação com o Legislativo, a Ancine participou de uma série de audiências no Congresso Nacional a fim de tornar público um conjunto de propostas e ações empreendidas pela Agência no cumprimento de sua missão institucional, além de discutir questões relevantes para a indústria cinematográfica e audiovisual, no contexto do desenvolvimento industrial do Brasil.

Até agosto deste ano, representantes da Ancine participaram oficialmente de 13

audiências públicas, sendo seis na Câmara dos Deputados e sete no Senado Federal. Temas como “TV digital”, “Pirataria na Indústria do Audiovisual”, “A Ética na TV e o Controle Social nos Meios de Comunicação”, e o “benefício da meia-entrada para estudantes”, contaram com a participação da Ancine nas discussões, além de outros tópicos relacionados aos projetos de Lei que tramitaram ou tramitam no Congresso acerca da Política Nacional do Cinema e do Audiovisual.

Buscando o diálogo permanente com os regulados, a Ancine criou alguns mecanismos de interlocução tais como reuniões temáticas e publicações informativas, a exemplo do Manual do Produtor e do Folder do Sistema de Controle de Exibição.

Na sua relação com o mercado, a Ancine organizou encontros que possibilitaram a análise de temas específicos do mercado audiovisual. A utilização de encontros de discussões com os diferentes segmentos da indústria audiovisual vem facilitando a implementação de novas práticas do mercado e aprimorando o trabalho da Agência que busca o equilíbrio entre os diversos agentes.

Um dos temas que mobilizou o mercado, principalmente a partir de meados de 2005, foi a necessidade de regulamentação do setor de exibição. A Ancine promoveu diversos encontros com representantes do setor para discutir assuntos importantes como a Instrução Normativa referente ao envio do relatório de exibição de obras cinematográficas nacionais e estrangeiras, a disponibilidade de cópias pelos distribuidores, as janelas de exibição, a meia-entrada do ingresso, o cumprimento da cota de tela, a pirataria e a questão tributária. Destas discussões nasceu um acordo de cooperação, assinado com as entidades representativas do setor de exibição, Feneec (Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas), Abracine (Associação das Empresas Exibidoras Cinematográficas) e Abraplex (Associação das Empresas Cinema-

tográficas Operadoras de Cinemas Multiplex), que previu a criação de instrumento para o envio de informações das empresas exibidoras para a Agência Reguladora: o Sistema de Controle de Exibição da Ancine – aplicativo pelo qual as empresas enviam os dados sobre as obras cinematográficas brasileiras e estrangeiras exibidas, bem como o respectivo número de espectadores, renda de bilheteria, dentre outras informações.

Outro tema que motivou a mobilização do mercado foi o Prêmio Adicional de Renda – PAR. A Agência promoveu, em outubro de 2004, durante o Festival do Rio, um encontro com o objetivo de estabelecer as bases da regulamentação para a concessão do Prêmio, dirigido a produtores, distribuidores e exibidores de filmes nacionais, e com recursos originários da arrecadação da Condecine.

Outra iniciativa da Ancine em sua interlocução com os agentes do mercado audiovisual foi a realização do Ciclo de Seminários sobre Exibição Digital, em cidades do Sul, Sudeste e Nordeste do país. O objetivo do evento é familiarizar os profissionais da atividade com as novas formas de exibição digital que já estão sendo implantadas nos mercados cinematográfico e audiovisual brasileiros. Os seminários se destinaram, principalmente, aos operadores do

mercado cinematográfico e audiovisual, produtores, diretores, realizadores, distribuidores e exibidores. Sua realização atendeu ao disposto no Capítulo IV da MP 2228-I, que estabelece objetivos e competências da Ancine, no que se refere ao “estímulo da capacitação dos recursos humanos e o desenvolvimento tecnológico da indústria cinematográfica e videofotográfica nacional”.

Com relação às publicações informativas, foi lançado em 2005, e revisado em agosto de 2006, o Manual do Produtor, uma resposta da Ancine à demanda de informação unificada, correta e eficaz para a utilização dos incentivos fiscais na efetivação de suas obras. O Manual apresenta a legislação específica, além da regulamentação desenvolvida pela Ancine e as instruções a serem cumpridas, passo a passo, de um projeto incentivado.

Já o folder do Sistema de Controle de Exibição foi enviado para mais de 800 cinemas de todo o Brasil com o objetivo de apresentar o novo sistema que reuniria as informações sobre a exibição de filmes em salas de cinema, tais como os dados diários de exibição, enumerando as obras cinematográficas brasileiras e estrangeiras exibidas, o respectivo número de espectadores e renda de bilheteria, entre outras informações. A distribuição do folder para as



salas de cinema de todo o país também incrementou a participação dos exibidores no envio do relatório da Cota de Tela.

Além dessas ferramentas, um dos principais instrumentos para a interlocução da Agência com o mercado é o Portal Ancine.

Desenvolvido com o objetivo de tornar ainda mais transparente a atuação da Agência, o Portal Ancine é uma ferramenta de apoio à análise e discussão das virtudes e dificuldades da indústria audiovisual.

Alguns princípios básicos norteiam a existência e a permanente evolução do Portal Ancine:

1. A rede mundial de computadores é hoje a mais eficiente forma de disseminação da informação, integrando, de maneira instantânea, os múltiplos agentes que atuam nessa indústria.
2. A Ancine, como Agência Reguladora, busca a interatividade com os agentes do mercado e os cidadãos, o que permite que o debate sobre os temas da indústria audiovisual seja permanente.
3. A Ancine foi criada também com o objetivo de reunir os dados dos diferentes elos da cadeia audiovisual, de modo a tornar-se referência para quem deseje ter acesso a esses dados.

Com base nessas premissas, a proposta da Ancine é ser um pólo central de disseminação das informações do cinema e do audiovisual, com a disponibilização de consulta aos dados, informações, análises, textos legais e muitos outros elementos disponíveis de forma mais rápida e eficiente, permitindo a análise do desenvolvimento da cadeia produtiva audiovisual, notícias sobre o cinema e o audiovisual, além de textos, informes e outros documentos relevantes sobre o tema. Nos sistemas encontrados no Portal, os usuários podem realizar as principais operações necessárias à sua atividade: registro de empresa produtora e obra; emissão de boleto de pagamento da Condecine; e preenchimento dos sistemas interativos de informação, de cota de tela, sistema de controle de exibição e de registro de obras, entre muitas outras.

Ainda na política de transparência e disseminação de informações, a Agência lançou, ao longo destes cinco anos, diversas publicações anuais com informações gerais – como os Relatórios de Gestão e Sumários Executivos.

Cumprindo determinação legal da CGU e do TCU, a Ancine presta contas de suas atividades com os Relatórios de Gestão e Sumários Executivos publicados anualmente no Portal Ancine, além da sua distribuição para os agentes e os setores de mercado interessados na atividade audiovisual.

A Ancine, desde a sua criação, tem dado especial destaque ao sistema de controle interno, entendendo que o mesmo afeta um ponto crucial do serviço público. Uma agência reguladora e fiscalizadora, que exerce esta função a partir da regulamentação por ela mesma produzida, deve priorizar o papel do controle interno, principalmente as atividades desenvolvidas pela auditoria interna. É com esta perspectiva que a Ancine elaborou seu manual dedicado ao controle interno de gestão.



Folder enviado para as empresas exibidoras

Ministério da Cultura

Destaque do governo

A Ancine | Legislação | Editais e Apoios | Biblioteca | Espaço do Usuário | Links

mapa do site | wêmail | Busca

ancine
Agência Nacional de Cinema

CONTATOS

·: Fale Conosco

·: Novos telefones Ancine

21 2233.3250
21 2233.4979
21 2233.8420
61 3325.8776

CONSULTAS

·: Dados de Mercado

·: Identidade Visual
Faça download da nossa marca

·: Relatórios Ancine

·: Acesso ao Sistema
Registros/Serviços

Destaque

·: **Escritório Central da ANCINE tem novo endereço**
A partir do dia 21 de novembro, próxima terça-feira, o atendimento ao público será realizado na nova sede. [Veja mais](#)

·: **ANCINE transfere equipamentos para a nova sede**
Procedimento poderá, eventualmente, ocasionar a instabilidade do Sistema Integrado das Áreas Finalísticas. [Veja mais](#)

·: **ANCINE nomeia 34 aprovados em concurso público**
Posse e exercício dos novos analistas e técnicos administrativos será no dia 1º de dezembro. [Veja mais](#)

·: **Publicado resultado do Programa ANCINE de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro**
Agência divulga lista com as obras premiadas. Cinco obras lançadas em 2003 e outras cinco lançadas em 2004 ganham R\$ 100 mil cada. [Veja mais](#)

·: **ANCINE divulga o resultado final do Prêmio Adicional de Renda 2006**
Montante concedido às empresas premiadas é de R\$ 7,5 milhões, quase o dobro do PAR 2005, que distribuiu R\$ 4,1 milhões. [Veja mais](#)

·: Confira: Destaque anteriores da ANCINE

·: [ANCINE e ICAM, de Portugal, se reúnem em Lisboa](#)

·: [Alterações do Manual do Produtor](#)

Ouvidoria

Consulta Pública

Concurso Público

Festivals e Eventos

Programa IBERMEDIA

Transparência Pública

www.ancine.gov.br

A Operação

42 As competências da Ancine, que orientam o desenvolvimento das suas atividades, encontram-se expressas no Art. 7º da MP 2.228-I, transcrito a seguir:

Art. 7º

A Ancine terá as seguintes competências:

1. Executar a política nacional de fomento ao cinema, definida na forma do Art. 3º;
2. Fiscalizar o cumprimento da legislação referente à atividade cinematográfica e videofonográfica nacional e estrangeira nos diversos segmentos de mercados, na forma do regulamento;
3. Promover o combate à pirataria de obras audiovisuais;
4. Aplicar multas e sanções, na forma da lei;
5. Regular, na forma da lei, as atividades de fomento e proteção à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional, resguardando a livre manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação;
6. Coordenar as ações e atividades governamentais referentes à indústria cinematográfica e videofonográfica, ressalvadas as competências dos Ministérios da Cultura e das Comunicações;
7. Articular-se com os órgãos competentes dos entes federados com vistas a otimizar a consecução dos seus objetivos;
8. Gerir programas e mecanismos de fomento à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional;
9. Estabelecer critérios para a aplicação de recursos de fomento e financiamento à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional;
10. Promover a participação de obras cinematográficas e videofonográficas nacionais em festivais internacionais;
11. Aprovar e controlar a execução de projetos de co-produção, produção, distribuição, exibição e infra-estrutura técnica a serem realizados com recursos

públicos e incentivos fiscais, ressalvadas as competências dos Ministérios da Cultura e das Comunicações;

12. Fornecer os Certificados de Produto Brasileiro às obras cinematográficas e videofonográficas;

13. Fornecer Certificados de Registro dos contratos de produção, co-produção, distribuição, licenciamento, cessão de direitos de exploração, veiculação e exibição de obras cinematográficas e videofonográficas;

14. Gerir o sistema de informações para o monitoramento das atividades da indústria cinematográfica e videofonográfica nos seus diversos meios de produção, distribuição, exibição e difusão;

15. Articular-se com órgãos e entidades voltados ao fomento da produção, da programação e da distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas dos Estados membros do Mercosul e demais membros da comunidade internacional;

16. Prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Superior do Cinema;

17. Atualizar, em consonância com a evolução tecnológica, as definições referidas no Art. 1º desta Medida Provisória.

Parágrafo único. A organização básica e as competências das unidades da Ancine serão estabelecidas em ato do Poder Executivo.

A idéia mãe da Ancine é da auto-sustentabilidade, isto é, fazer que a economia do cinema passe a se financiar com os recursos oriundos da própria atividade cinematográfica e audiovisual. A potencialização das receitas que já existiam, como a da Condecine, no sentido de fazer com que a médio prazo o fomento cinematográfico possa dispensar os incentivos fiscais, que oneram o Tesouro Nacional, é que é a sua principal novidade. Sumário Executivo Ancine, 2003

Fomento

Embora a Ancine se constitua como uma Agência Reguladora, em suas competências estão previstas atividades de fomento, com atuação em duas frentes: o fomento indireto, ou seja, por meio das leis de incentivo fiscal; e o chamado fomento direto, seja por meio de editais públicos (fomento seletivo), ou pelo mérito de mercado ou artístico (fomento automático).

Fomento Indireto

Fomento indireto são os investimentos realizados em projetos produzidos com base em mecanismos de incentivo fiscal. São recursos oriundos de impostos que o Estado utiliza para investimento na atividade cinematográfica e audiovisual e que, portanto, não integram o orçamento da Agência.

A função básica da Ancine é aprovar e acompanhar a execução dos projetos,

garantindo, assim, a adequada utilização dos recursos captados por meio dos mecanismos de incentivo fiscal.

○ acompanhamento de projetos incentivados é realizado por meio do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura – Salic – cedido pelo Ministério da Cultura e adaptado às especificidades da Ancine, em relação à área audiovisual.

○ Salic conta atualmente com recursos técnicos que permitem maior controle das etapas de produção de cada projeto e dos valores captados nos diversos mecanismos de sua competência.

○ sistema possibilita também o acompanhamento da captação por outras fontes de recursos, que têm origem nos parceiros institucionais de diversas esferas da administração pública, na iniciativa privada e ainda em instituições e fundos internacionais. Em 2006 foram estabelecidos os primeiros contatos com

as secretarias de cultura dos estados e municípios, num intercâmbio a ser oficializado através da assinatura de convênios, com o objetivo da troca e disponibilização das informações do SALIC entre os órgãos.

Desta forma, será dado início a um grande banco de dados, com informações precisas sobre o conjunto da produção que recebe apoio federal, estadual ou municipal.

Habilitação e Acompanhamento de Projetos

O processo para utilização dos mecanismos de incentivo envolve a análise dos projetos, com a verificação das informações técnicas e financeiras sobre a obra, observando a adequação do orçamento com o seu planejamento. A Ancine analisa projetos de desenvolvimento, produção, comercialização de obras audiovisuais, infra-estrutura técnica e festivais de cinema.

O quadro 4 mostra que foram apresentados 1.823 projetos entre 2002 e 2006.

Dos 1.823 projetos que deram entrada na Ancine, 1.188 foram analisados e aprovados. Os demais projetos ainda estão sob análise ou tiveram sua aprovação indeferida, quer por não cumprir as exigências da norma em vigor, quer por desistência de seus proponentes. Nos últimos cinco anos foram aprovados

R\$ 2 bilhões em renúncia fiscal para 1.188 projetos, sendo que a captação nos diversos mecanismos de incentivo atingiram $\frac{1}{4}$ deste valor, ou seja cerca de R\$ 550 milhões. O quadro 5 mostra o número de projetos aprovados e os respectivos valores investidos, anualmente, entre 2002 e 2006.

Grande parte da produção audiovisual que se beneficiaram das leis de incentivos são obras cinematográficas de longa metragem, que representaram cerca de 70% dos projetos aprovados nestes cinco anos.

Além de habilitar novos projetos, a Ancine tem a atribuição de autorizar alterações nos projetos aprovados, tais como: o redimensionamento do orçamento em função de alterações no roteiro ou na produção; o remanejamento dos valores autorizados para a captação nos diversos mecanismos; e o reinvestimento de valores já captados para projetos não realizados em outros que já estejam em fase de execução.

Projetos ativos são aqueles que estão entre a fase de captação de recursos e a fase de prestação de contas final. Os 683 projetos ativos, correspondentes ao período entre 2002 e 2006, estão autorizados a captar R\$ 1,3 bilhões de Reais e até outubro de 2006 captaram R\$ 300 milhões, como demonstra o quadro 6.

Quadro 4
Projetos apresentados entre 2002 e 2006

Ano	Projetos apresentados
2002	300
2003	357
2004	355
2005	459
2006*	352
Total	1823

Fonte: Superintendência de Fomento / Ancine
* Dados consolidados até outubro de 2006

Quadro 5
Projetos aprovados entre 2002 e 2006

Ano	Nº Projetos Aprovados	Valores R\$ mil
2002	201	285.850
2003	285	493.047
2004	272	536.764
2005	224	413.181
2006*	206	322.062
Total	1188	2.050.903

Fonte: Superintendência de Fomento / Ancine
* Dados consolidados até outubro de 2006

Quadro 6
Projetos ativos, valores aprovados e valores captados, por ano de aprovação.

Ano de Aprovação	Nº de Projetos	Valores Aprovados R\$ mil	Valores Captados R\$ mil
anterior a 2002	39	95.641	58.779
2002	32	63.789	37.722
2003	101	237.747	83.207
2004	138	316.067	90.792
2005	167	317.410	28.822
2006*	206	322.062	8.954
Total	683	1.352.718	308.277

Fonte: Superintendência de Acompanhamento de Mercado / Ancine
* Dados consolidados até outubro de 2006

A complexa tarefa de avaliar quanto significa economicamente esta atividade e, sobretudo, o volume de recursos remetidos ao Exterior por conta da exploração deste mercado interno, é indispensável para o estabelecimento de políticas públicas e para balizar o volume de recursos requerido pela participação estatal. Por uma Política de Informação, maio 2005

46 A partir dos números do quadro 6, verifica-se que os valores captados são bem menores do que os autorizados. Apenas as empresas que declaram pelo lucro real podem se beneficiar destes incentivos e limitadas a 4% do Imposto de Renda devido. Este é um fator limitante de captação.

Mecanismos de Incentivo Fiscal

Os mecanismos de incentivo fiscal existentes estão descritos nas Leis 8.313/91, 8.685/93 e na MP 2.228-I, que estabelecem as regras para que as empresas possam se beneficiar da renúncia fiscal por meio dos investimentos na produção e comercialização de obras audiovisuais brasileiras de produção independente, projetos de infra-estrutura técnica e festivais de filmes brasileiros no exterior.

O quadro 7 indica os valores captados, por meio de cada mecanismo de incentivo fiscal, pelos projetos habilitados pela Ancine.

Com base nestes números, é possível concluir que houve um significativo aumento dos valores investidos por meio do Art. 3º da Lei 8.685/93. Este crescimento, em certa medida, se deve ao fato de a MP 2.228-I permitir que as empresas fiquem isentas do pagamento da chamada Condecine Remessa – que incide em 11% sobre o crédito ou remessa para o exterior; de rendimentos decorrentes da exploração comercial de obras audiovisuais no Brasil – caso façam a opção pelo incentivo fiscal previsto nesse artigo.

As programadoras internacionais de TV por assinatura também podem receber isenção da Condecine Remessa, caso optem por aplicar 3% do valor do crédito ou da remessa decorrente da exploração do mercado em que atuam em obras audiovisuais brasileiras de produção independente. A opção está prevista no Art. 39, inciso X, da MP 2.228-I.

Esses mecanismos de incentivo também

Quadro 7

Valores captados nos mecanismos de incentivo entre 2002 e 2006

Mecanismo	2002	2003	2004	2005	2006*	Total R\$ mil
Artigo 1º Lei 8.685/93	42.412	52.293	58.868	41.735	15.015	210.323
Artigo 3º Lei 8.685/93	14.812	40.014	37.915	34.505	41.362	168.608
Lei Rouanet Lei 8.313/91	25.115	20.721	34.817	37.913	14.730	133.296
Art. 39 MP 2228-1/01	–	5.439	17.158	17.883	3.516	43.996
Conversão da Dívida Externa (Lei 10179/01)	4.583	–	–	–	–	4.583
Funcines Art. 41 MP 2228-1/01	–	–	–	1.032	1.979	3.011
Total	86.922	118.467	148.758	133.068	76.602	563.817

Fonte: Superintendência de Acompanhamento de Mercado / Ancine
* Dados consolidados em setembro de 2006

Quadro 8

Empresas beneficiadas pelos mecanismos de incentivo fiscal – 2002-2006

Mecanismo	2002	2003	2004	2005	2006*
Artigo 1º Lei 8.685/93	100	115	131	85	36
Artigo 3º Lei 8.685/93	23	36	33	35	38
Lei Rouanet Lei 8.313/91	72	83	95	94	71
Art. 39 MP 2228-1/01	–	11	18	24	12
Conversão da Dívida Externa	01	–	–	–	–
FUNCINES Art. 41 MP 2228-1/01	–	–	–	02	01

Fonte: Superintendência de Acompanhamento de Mercado / Ancine
* Dados consolidados em setembro de 2006

Quadro 9

Valores recolhidos pelas distribuidoras por meio do Art. 3º – Lei 8.685/93 (por ano de captação, entre 2003 e 2006)

Ano	Total recolhido R\$ mil
2003	45.352
2004	49.330
2005	48.893
2006*	46.812
Total	190.387

Fonte: Superintendência de Acompanhamento de Mercado / Ancine
* Dados consolidados em setembro de 2006

permitiram uma diversificação no número de empresas beneficiárias no período analisado, como demonstra o quadro 8.

Os Investidores | Os investidores, pessoas jurídicas ou físicas que aplicam recursos em projetos por meio das leis de incentivo, podem ser agrupados em duas categorias: endógeno e exógeno. O investidor endógeno é entendido como aquele que atua no próprio ramo da atividade, reinvestindo o imposto por ela gerado em novos produtos (ex.: distribuidoras ou programadoras de TV por assinatura detentoras do direito de utilização dos incentivos fiscais previstos nos Art. 3º da Lei 8.685/93 e Art. 39 da MP 2.228-1). Já o investidor exógeno é aquele cujo investimento pretende normalmente associar a sua marca ao produto incentivado, utilizando-se deste para apoio ao marketing da empresa ou de algum produto de seu interesse (ex.: empresas públicas e privadas que utilizem os incentivos fiscais previstos no Art. 1º da Lei 8.685/93 e Art. 25 da Lei 8.313/91). No caso do Art. 1º da Lei 8.685/93 o investidor passa a ter também participação nos rendimentos da obra.

Art. 3º da Lei 8.685/93 | A Lei 8.685/93, através do seu artigo 3º, autoriza que os contribuintes do Imposto de Renda sobre o crédito ou remessa para o exterior de rendimentos decorrentes da exploração comercial de obras audiovisuais estrangeiras no Brasil utilizem 70% do imposto devido para investimento na co-produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente.

No período de 2003 a 2006, mais de R\$ 190 milhões estiveram disponíveis para aplicação em projetos audiovisuais pelo mecanismo do Art. 3º da Lei do Audiovisual. Ou seja, foram depositados para posterior utilização os valores apontados abaixo, que depois foram efetivamente investidos em projetos. O quadro 9 apresenta os valores recolhidos pelas empresas beneficiárias desses incentivos.

Com os incentivos do Art. 3º da Lei 8.685/93 foram aprovados 206 projetos apresentados por 165 empresas, entre 2002 e 2006, conforme indica o quadro 10.

Art. 39 da MP 2.228-1/01 | O artigo 39 da MP 2.228-1, modificada pela Lei 10.454/02, é um mecanismo que permite que as empresas programadoras internacionais de TV por assinatura sejam isentas da Condecine Remessa desde que invistam 3% do valor da remessa referente à sua remuneração com a exploração de obras audiovisuais no Brasil, na co-produção de projetos cinematográficos e videofonográficos brasileiros de produção independente, telefilmes, minisséries, e programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros, e de produção independente, que sejam previamente aprovados pela Ancine. Este mecanismo vem permitindo que essas empresas coloquem o produto nacional em sua grade de programação de TV no Brasil e, em alguns casos, também no exterior. No período entre 2003 e 2006, os valores disponibilizados por este mecanismo para aplicação em projetos audiovisuais alcançaram o montante de R\$ 60,6 milhões, como demonstra o quadro 11.

A Ancine, visando promover a diversificação dos produtos e das produtoras beneficiárias destes incentivos, manteve reuniões com as programadoras internacionais de TV por assinatura buscando mostrar a importância desta diversificação. Como resultado, os R\$ 43,9 milhões aplicados no período contemplaram 59 projetos realizados por 40 produtoras brasileiras diferentes, conforme aponta o quadro 12.

Art. 1º da Lei 8.685/93 | O Artigo 1º da Lei 8.685/93, também conhecida como Lei do Audiovisual, autoriza que sejam abatidos do imposto de renda de pessoas jurídicas e físicas, os valores utilizados na compra de certificados de investimento de obras audiovisuais de produção independente, até o limite de 3% do IR para pessoas jurídicas e 6% para pessoas físicas. Além

Quadro 10

Proponentes e valores captados por meio do Art 3º – Lei 8.685/93 (por ano de captação, entre 2002 e 2006)

Ano Captação	Nº de Projetos	Nº de Proponentes	Valores Captados R\$ mil
2002	28	23	14.812
2003	46	36	40.014
2004	43	33	37.915
2005	44	35	34.505
2006*	45	38	41.362
Total	**	**	168.608

Fonte: Superintendência de Acompanhamento de Mercado / Ancine

* Dados consolidados em setembro de 2006

** Os projetos e empresas não podem ser somados, pois um mesmo projeto pode ter captado recursos em diversos exercícios

Quadro 11

Valores recolhidos pelas programadoras – Art. 39 da MP 2.228-1

Ano	Total recolhido R\$ mil
2003	18.031
2004	19.208
2005	14.281
2006*	9.057
Total	60.577

Fonte: Superintendência de Acompanhamento de Mercado / Ancine

* Dados consolidados em setembro de 2006

Quadro 12

Projetos, de proponentes e valores captados por meio do Art. 39 da MP 2228- I (por ano de captação, entre 2003 e 2006)

Ano Captação	Nº de Projetos	Nº de Proponentes	Valores Captados R\$ mil
2003	15	11	5.438
2004	22	18	17.157
2005	34	24	17.882
2006*	14	12	3.515
Total	**	**	43.994

Fonte: Superintendência de Acompanhamento de Mercado / Ancine

* Dados consolidados em setembro de 2006

** Os projetos e empresas não podem ser somados, pois um mesmo projeto pode ter captado recursos em diversos exercícios

desse abatimento, a Lei autoriza ainda que o valor investido seja lançado na contabilidade da empresa como despesa operacional.

Esse mecanismo é utilizado pelas empresas não apenas em função do benefício fiscal, mas também porque elas podem associar sua imagem institucional ao produto realizado com estes recursos, além de receberem parte dos rendimentos obtidos com a comercialização da obra.

A quantidade de projetos aprovados, bem como a quantidade de empresas proponentes e os valores captados por meio da Lei 8.685/93 estão apontados no quadro 13.

O quadro 14 apresenta os 10 principais investidores por meio do Art. 1º da Lei 8.685/93, no período entre 2002 e 2006.

Quadro 13

Projetos, proponentes e valores captados pelo artigo 1º – Lei 8.685/93, por ano de captação, entre 2002 e 2006

Ano Captação	Nº de Projetos	Nº de Proponentes	Valores Captados R\$ mil
2002	122	100	42.412
2003	141	115	52.292
2004	171	131	58.867
2005	107	85	41.735
2006*	49	36	15.014
Total	**	**	210.322

Fonte: Superintendência de Acompanhamento de Mercado / Ancine

* Valores Captados Atualizados em 30/09/2006

** Os projetos e empresas não podem ser somados, pois um mesmo projeto pode ter captado recursos em diversos exercícios

Quadro 14

Os 10 Principais investidores – Art. 1º Lei 8.685/93 (2002/2006) R\$ mil

Nº	Investidor	2002	2003	2004	2005	2006*	Total
1.	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES	4.426	12.202	11.649	244	1.260	29.783
2.	Petrobras Distribuidora S. A.	6.394	6.100	2.551	1.642	121	16.809
3.	Nossa Caixa Nosso Banco S.A.	2.110	1.299	2.267	2.290	–	7.967
4.	Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp	–	2.493	2.199	1.726	450	6.868
5.	Agência Especial de Financiamento e Indústria – Finame	1.742	1.509	934	–	840	5.026
6.	Brasil Telecom S.A Matriz	3.376	593	248	750	–	4.967
7.	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – Usiminas	–	–	290	2.600	2.000	4.890
8.	BNDES Participações S.A – BNDESPAR	–	1.506	2.351	–	960	4.817
9.	Banco Votorantim S.A.	–	1.899	2.800	–	–	4.699
10.	Embraer Empresa Brasileira de Aeronáutica S. A.	2.714	400	–	–	–	3.114

Fonte: Superintendência de Acompanhamento de Mercado / Ancine

* Dados consolidados em setembro 2006

Quadro 15

Os 10 Principais incentivadores – Art. 25 Lei Rouanet (2002/2006)

Nº	Incentivador	2002	2003	2004	2005	2006*	Total R\$ mil
1.	Petrobrás – Petróleo Brasileiro S.A.	2.557	5.640	15.899	21.882	10.842	56.822
2.	Petrobras Distribuidora S.A.	7.418	6.465	4.232	1.620	497	20.233
3.	Eletrobrás – Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	6.859	4.220	3.530	2.885	670	18.164
4.	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1.804	761	824	1.000	–	4.390
5.	CSN – Cia. Siderúrgica Nacional	–	–	1.130	1.766	560	3.456
6.	Furnas Centrais Elétricas S.A.	900	405	432	600	275	2.613
7.	Brasil Telecom S.A Matriz	1.252	750	250	–	300	2.553
8.	Rhone Poulenc Agro Brasil Ltda.	–	–	1.409	–	–	1.409
9.	João Carlos di Genio	–	242	1.016	–	–	1.258
10.	Embraer Empresa Brasileira de Aeronáutica S. A.	400	–	–	798	–	1.198

Fonte: Superintendência de Acompanhamento de Mercado / Ancine

* Dados consolidados em setembro de 2006

Quadro 16

Projetos, proponentes e valores captados pela Lei Rouanet, por ano de captação, entre 2002 e 2006

Ano Captação	Nº Projetos	Nº Proponentes	Valores Captados R\$ mil
2002	80	72	25.115
2003	98	83	20.721
2004	115	95	34.817
2005	117	94	37.913
2006	80	71	14.730
Total	**	**	133.296

Fonte: Superintendência de Acompanhamento de Mercado / Ancine

*Valores Captados Atualizados em 30/09/2006

** Os projetos e empresas não podem ser somados, pois um mesmo projeto pode ter captado recursos em diversos exercícios

Quadro 17

Projetos apoiados com recursos dos Funcines

Fundo	Administrador	Data da Constituição	Projetos	Valores Aprovados R\$ mil	Valores Captados R\$ mil
BB Cine	BB Administração de Ativos	14/5/2004	Cabra-Cega – Comercialização	32	32
			O Coronel e o Lobisomem – Comercialização	1.000	1.000
			O Mistério de Irma Vap	900	850
			Budapeste	1.000	-
RB Cinema I	Rio Bravo Investimentos	25/6/2004	Maior Amor do Mundo	720	650
			O Ano em que Meus Pais Saíram de Férias (Minha vida de goleiro)	59	59
			Federal	520	420
Total			4.231	3.011	

Fonte: Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Superintendência de Fomento / Ancine
Dados consolidados em setembro de 2006

Lei 8.313/91 – Lei Rouanet | A Ancine é hoje responsável pela aprovação de projetos de longa metragem, séries e telefilmes, apresentados por produtoras que queiram se beneficiar dos incentivos previstos na Lei 8.313/91. O Art. 25 da Lei Rouanet, onde se enquadram estes projetos, permite o abatimento de 30% no Imposto de Renda devido, quando patrocínio, e 40% quando doação, limitado a 4% do imposto devido pelas pessoas jurídicas. Permite ainda a contabilização do valor investido como despesa operacional. O patrocinador pessoa física pode se beneficiar de abatimento do valor investido limitado a 6% do imposto devido.

Cabe ainda à Ancine, aprovar projetos de festivais brasileiros no exterior para se beneficiarem do incentivo estabelecido no Art. 18 da Lei 8.313/91, que permite o abatimento de 100% dos valores investidos no Imposto de Renda devido, limitado a 4% para pessoas jurídicas e 6% para pessoas físicas. O quadro 15 mostra os dez maiores incentivadores por meio da Lei Rouanet, entre 2002 e 2006.

A Ancine tem competência para aprovar projetos de curta e media metragem na Lei Rouanet, desde que para este mesmo projeto a produtora esteja pleiteando aprovação em outra lei de incentivo.

A quantidade de projetos aprovados, a quantidade de empresas proponentes e os valores captados são apresentados no quadro 16.

Funcines | Os Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica – Funcines – são fundos de investimentos constituídos na forma de condomínio fechado, sem personalidade jurídica, e administrados por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os recursos captados devem ser aplicados somente em projetos aprovados pela Ancine.

A Ancine participou ativamente, junto a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, da elaboração das regras de regulamentação dos Fundos, o que ocorreu em outubro de 2003.

O quadro 17 apresenta os projetos e os

valores aprovados para receberem recursos do Funcine, bem como os valores captados pelos mesmos.

Fomento Direto

A Ancine classifica como fomento direto o apoio a projetos audiovisuais com recursos provenientes do seu próprio orçamento. Esses recursos são oferecidos por meio de uma seleção cujo formato é especificado em editais publicados no Diário Oficial da União. Os editais podem ser de natureza seletiva ou automática.

Entre 2003 e 2006, foi investido um total de R\$ 29,3 milhões. O objetivo desses investimentos é impulsionar segmentos onde foram identificados gargalos e, portanto, que estão em desequilíbrio em relação a outros segmentos deste mesmo mercado, ou seja, trata-se de um fomento que, além de complementar os recursos investidos de forma indireta, por meio das leis de incentivo, é capaz de incrementar a atividade até que a mesma tenha condições de atingir sua auto-sustentabilidade.

O quadro 18 apresenta os investimentos realizados por meio de fomento direto no período.

Nesse período, os recursos para esse mecanismo de fomento se mantiveram num patamar de R\$ 7 milhões anuais. Em 2006, esse número

foi superado, com a concessão de R\$ 7,5 milhões para o Prêmio Adicional de Renda e outros R\$ 1 milhão para o Programa Ancine de Incentivo à Qualidade.

Fomento Direto Seletivo

Trata-se de mecanismo que se efetiva por meio de editais públicos que determinam as especificações dos projetos aptos a se submeterem ao processo seletivo. Esse processo é realizado por comissões formadas pelo corpo técnico especializado da Agência ou por pessoas de notório conhecimento, responsáveis pela análise e seleção dos respectivos projetos. Nos últimos cinco anos, a Ancine selecionou 77 projetos em diferentes fases de execução: desenvolvimento, produção e finalização, como demonstra o quadro 19.

A partir de 2005, a Diretoria Colegiada optou por trabalhar no sentido de implantar o programa de fomento direto automático, que premia o resultado econômico e artístico das obras realizadas. Isso explica o decréscimo no número de projetos apoiados via fomento direto seletivo a partir desse ano.

Desenvolvimento do Projeto | Durante os últimos cinco anos, foram lançados dois editais para o Desenvolvimento de Projetos.

Quadro 18

Investimentos realizados por meio de fomento direto às empresas brasileiras entre 2003 e 2006

Fomento Direto Ancine	2003	2004	2005	2006*	Total R\$ mil
Desenvolvimento	500	1.020			1.520
Produção	4.490				4.490
Finalização	1.906	6.819	1.948		10.674
Prêmio Adicional de Renda			4.162	7.500	11.662
Programa de Qualidade				1.000	1.000
Total	6.896	7.839	6.110	8.500	29.346

Fonte: Superintendência de Fomento / Ancine

* Dados consolidados em outubro de 2006

Essa etapa consiste na elaboração do roteiro a partir de um argumento apresentado e seu correspondente orçamento.

A importância desta ação está em permitir que os projetos sejam elaborados de maneira mais apurada antes de entrarem no processo de produção. Um dos problemas relacionadas ao processo de produção, é a dificuldade de desenvolver projetos com profissionais capacitados, sem os recursos financeiros necessários para tanto.

Em 2003, foram concluídos dez projetos com editais de desenvolvimento, e em 2004 foram concluídos nove. Em 2005 e 2006 não foram publicados editais de desenvolvimento.

Produção | Os recursos oferecidos pelos editais de fomento à produção são aqueles utilizados no custeio da produção da obra (preparação, filmagem e finalização). Eles complementam recursos próprios ou decorrentes das captações realizadas a partir dos mecanismos de incentivos fiscais.

Entre 2003 e 2006, foi realizado apenas um edital, que contemplou 10 filmes, dos quais 6 encontram-se concluídos.

Finalização | Os editais de finalização complementam os recursos próprios ou

captados nas leis de incentivo e contribuem para que filmes sem recursos suficientes para serem finalizados possam ser concluídos a partir desse apoio, promovendo, assim, maior efetividade nos gastos já realizados. Só podem concorrer nesses editais as obras que já estejam integralmente filmadas. Por meio de três editais, foi selecionado um total de 40 projetos que, por sua vez, receberam recursos da ordem de R\$ 10,9 milhões, dos quais 34 foram concluídos.

Fomento Direto Automático

Implementado em 2005, o programa de Fomento Direto Automático também é realizado a partir de editais, e concede premiações com base nos resultados econômicos ou artísticos da obra. Não há uma seleção, mas sim uma classificação, de acordo com estes resultados.

Mecanismos automáticos de fomento às atividades cinematográficas são instrumentos utilizados em vários países para fomentar os cinemas nacionais. Fomento Direto Automático no Brasil leva em consideração duas premissas básicas:

1. Os critérios para a concessão dos recursos se baseiam no desempenho de mercado que produtores, distribuidores ou exibidores venham a obter com as obras nacionais e;
2. Os recursos concedidos devem ser usados, necessariamente, nas atividades cinematográficas, beneficiando toda a cadeia produtiva do cinema, assim como a toda a sociedade, na medida em que apóia a produção de mais filmes, amplia sua distribuição e proporciona melhorias das salas de exibição nas quais os filmes serão exibidos.

Quadro 19

Projetos selecionados por meio de fomento direto entre 2003 e 2006

	2003	2004	2005	2006*	Total
Desenvolvimento	10	17	0	0	27
Produção	10	0	0	0	10
Finalização	08	23	09	0	40
Total	28	40	09	0	77

Fonte: Superintendência de Fomento / Ancine

* Dados consolidados em setembro de 2006

O Prêmio Adicional de Renda é a diferença entre mecanismos automáticos e mecanismos seletivos de fomento. Como mecanismo automático ele varia de acordo com o desempenho que cada filme teve junto ao público, e passa ao largo das escolhas pessoais dos processos seletivos.

Portal Ancine, outubro 2004

54 Prêmio Adicional de Renda – PAR

O Prêmio Adicional de Renda – PAR é um mecanismo de fomento automático à indústria cinematográfica brasileira, criado pela MP 2.228-I, regulamentado pela Instrução Normativa Ancine nº 44, de 11 de novembro de 2005.

O Prêmio se baseia no desempenho das obras cinematográficas de longa metragem no mercado de salas de exibição. Premia empresas brasileiras produtoras, distribuidoras e exibidoras de obras cinematográficas de acordo com o resultado obtido pelas obras exibidas neste mercado.

Na edição 2005 do Prêmio Adicional de Renda, 14 empresas produtoras dividiram um total de R\$ 2,021 milhões em premiação. Idêntico valor foi dividido entre três empresas distribuidoras e outros R\$ 120 mil foram divididos por quatro complexos de exibição cinematográfica, totalizando um montante de R\$ 4,162 milhões

O número de empresas contempladas e os valores concedidos como apoio financeiro estão relacionados no quadro 20.

Para que uma empresa possa receber recursos do Prêmio Adicional de Renda, é condição que a mesma utilize o valor da premiação no investimento em novos projetos, segundo o setor da cadeia produtiva em que atua. Ou seja, uma produtora, distribuidora ou exibidora deve investir estes valores em novos projetos de produção (desenvolvimento, complementação de recursos para filmagem, finalização), de distribuição (aquisição de direitos, comercialização) ou infra-estrutura de salas de exibição, respectivamente.

Dos prêmios concedidos pelo Prêmio Adicional de Renda 2005, até Outubro de 2006 foi investido um total de R\$ 3.048.890,36. O valor ainda não investido aguarda a aprovação da proposta de destinação de recursos a ser enviada pelos premiados, o que significa afirmar

Quadro 20
Empresas beneficiadas pelo Prêmio Adicional de Renda em 2005 e os valores concedidos

Empresas	Obra cinematográfica	Premiação R\$ mil
14 produtoras	16 obras	2.021
3 distribuidoras	6 obras	2.021
3 exibidoras	4 complexos	120
Total		4.162

Fonte: Superintendência de Fomento / Ancine

Uma das principais preocupações das diversas cinematografias mundiais diz respeito à competitividade em termos de qualidade de produção, e não apenas o aferimento de sua performance nas bilheterias. O estabelecimento de critérios de reconhecimento é um avanço no sentido de criar uma meritocracia. Elementos para um Prêmio de Qualidade, maio 2006

Quadro 21
Empresas beneficiadas pelo Prêmio Adicional de Renda em 2006 e os valores concedidos

Empresas*	Obra cinematográfica	Premiação R\$ mil
20 produtoras	23 obras	3.315
6 distribuidoras	19 obras	3.315
11 exibidoras	16 complexos	869
Total		7.500

Fonte: Superintendência de Fomento/Ancine

* A soma do número das empresas contempladas por categoria é de 37 empresas, já que uma das obras foi contemplada nas modalidades produção e distribuição

que o valor de investimentos em 2006 ainda será alterado.

Para a edição de 2006, foi destinado um total de R\$ 7,5 milhões a serem repartidos entre as 36 empresas ganhadoras, conforme o quadro 21.

Programa Ancine de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro

Uma das principais preocupações das diversas cinematografias mundiais diz respeito à competitividade em termos de qualidade da produção, e não apenas ao aferimento de sua performance nas bilheterias. Nesta linha, foi criado, em setembro de 2006, regulamentado pela Instrução Normativa nº 56, um outro mecanismo de fomento automático baseado nos resultados artísticos, chamado Programa Ancine de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro. Trata-se de um mecanismo que concede apoio financeiro às empresas produtoras em razão da premiação ou indicação de

longas-metragens brasileiros, de produção independente, em festivais nacionais e internacionais.

De acordo com o Edital de 2006, o valor total destinado ao Programa Ancine de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro neste ano é de R\$ 1 milhão de reais, distribuídos de forma igualitária entre as obras que obtiveram as maiores pontuações dentre os festivais e seus congêneres.

Neste primeiro Edital, foram inscritas 27 obras cinematográficas, das quais foram premiadas cinco obras lançadas no circuito de salas de exibição em 2003, e outras cinco obras lançadas em 2004, cada uma com R\$ 100 mil. Foram premiadas 9 empresas, já que uma mesma empresa foi contemplada nos dois anos de lançamento. Os recursos deverão ser destinados obrigatoriamente ao desenvolvimento de projetos de produção de obra cinematográfica.

Para o edital do próximo ano, no qual serão contempladas as obras lançadas em 2005, a previsão é de premiação para 10 títulos.

Fomento Direto Seletivo – Mercado Internacional

A Ancine desenvolve ações de promoção da produção nacional no mercado internacional. Basicamente são três os instrumentos para esta promoção: acordos multilaterais, acordos bilaterais e apoio à participação de filmes nacionais em festivais e mostras estrangeiras.

Em relação aos acordos multilaterais, a Ancine repassa recursos orçamentários a entidades internacionais que selecionam, através de editais próprios, projetos de obras cinematográficas, inclusive brasileiras, que receberão apoio financeiro, tanto para a sua produção como para a sua distribuição.

Já por meio de acordos bilaterais, a Ancine apóia a comercialização de obras cinematográficas estrangeiras no país e obtém, de instituição similar em outro país, o apoio para a comercialização de obra cinematográfica brasileira no mercado estrangeiro.

No apoio a participação dos filmes nacionais em festivais e mostras estrangeiras, a Ancine pode conceder confecção de cópia legendada, envio da cópia para o festival e concessão de uma passagem aérea em classe econômica.

Programa Ibermedia | No campo das relações multilaterais, destaca-se o Programa Ibermedia, que integra a política audiovisual da Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas Ibero-americanas – CAACI, instituição da qual fazem parte os chefes de cinematografia dos Estados membros, e que tem como objetivo promover, por meio de ajuda financeira, a criação de um espaço audiovisual ibero-americano naqueles Estados.

A Ancine contribuiu, entre 2002 e 2006, com um aporte total no valor de US\$ 2.410.427,36 para o Fundo Ibermedia.

Neste período, o Ibermedia lançou editais em quatro categorias: apoio à co-produção; à distribuição; ao desenvolvimento de projetos; e à formação de profissionais. A seleção dos projetos, com a participação de empresas brasileiras inscritas nos diversos editais, contou com apoio financeiro da ordem de US\$ 2,5 milhões, conforme demonstra o quadro 22.

Este programa permite que empresas de pelo menos três países se associem em torno de um projeto, permitindo desta forma uma maior facilidade na comercialização do filme nos respectivos países associados.

A partir de 2005, ficou decidido que haveria duas reuniões anuais do Ibermedia. No ano de 2006, a Ancine contribuiu com US\$ 600 mil sendo que o segundo edital terá seu resultado divulgado em meados de dezembro.

Acordo Brasil – Portugal | A Ancine publicou, a partir de 2003, 4 editais que estabeleceram as regras para o Concurso de Apoio Financeiro de Co-Produção Brasil-Portugal, embasado pelo acordo firmado entre aqueles dois países na área de co-produção. O programa visa estimular a distribuição comercial das obras entre os dois países signatários, uma vez que, sendo resultantes de um acordo inter-

Quadro 22

Valores recebidos por projetos brasileiros no programa Ibermedia R\$ mil

	Produção	Desenvolvimento	Distribuição promoção	Formação	Total do Investimento em Proj. Brasileiros
2002	270	10	–	–	280
2003	570	30	–	–	600
2004	650	30	–	50	730
2005	480	74	44	–	598
2006*	250	30	–	–	280
Total	2.220	174	44	50	2.488

Fonte: Ancine

*Valores referentes ao 1º semestre de 2006

Quadros 23 e 24

Valores investidos nos editais de co-distribuição no período Acordo Ancine/INCAA

Ano	Valores investidos filmes brasileiros R\$ mil
2003	500
2006	120
Total	620

Ano	Valores investidos filmes Argentinos R\$ mil
2003	540
2004	180
2005	180
Total	900

Fonte: Superintendência de Fomento / Ancine

Quadro 25

Contas analisadas pela Ancine entre 2002 e 2006

Histórico	2003	2004	2005	2006*	Total
Prestação de Contas Parcial Aprovadas	34	34	47	26	141
Prestação de Contas Final Aprovadas	1	21	33	34	89
Prestação de Contas Reprovada ou não entrega do Produto Final – TCE	2	2	6	2	12
Prestação de Contas Aprovadas PARCIAL – EDITAL	0	0	17	3	20
Prestação de Contas Aprovadas FINAL – EDITAL	0	0	4	16	20
Total	37	57	107	81	282

Fonte: Superintendência de Fomento / Ancine

* Dados consolidados em outubro de 2006

nacional, beneficiam-se de dupla nacionalidade.

O concurso concede apoio financeiro para a realização de dois filmes majoritariamente portugueses e de dois filmes majoritariamente brasileiros de longa-metragem, com um investimento equivalente a US\$ 150 mil para cada filme.

Cada país investiu, até 2006, o montante de US\$ 1,2 milhões, para o apoio a 16 obras de longa metragem.

Ainda com Portugal, após um longo período de negociações, a Ancine firmou em 2005 com o Instituto de Cinema, Audiovisual e Multimédia de Portugal – ICAM, um protocolo de distribuição, no qual as instituições se comprometem a promover medidas necessárias para uma recíproca e regular distribuição de filmes (brasileiros em Portugal, e portugueses no Brasil), por meio de apoios financeiros e de outras naturezas, aos projetos de distribuição dos filmes nacionais no mercado de salas de exibição comercial do outro país signatário.

Os referidos apoios serão concedidos exclusivamente pela entidade representativa de cada país às empresas distribuidoras, que apresentarão projetos de distribuição de filmes de longa-metragem em salas de exibição. O número máximo de projetos apoiados será

de dois por ano em cada país, sendo quatro o número mínimo de cópias para cada filme, tanto em Portugal quanto no Brasil.

Acordo Brasil – Argentina | O Brasil e a Argentina celebraram acordo, na área de distribuição, onde os signatários, Instituto Nacional del Cine y Artes Audiovisuales – INCAA e Ancine, apóiam distribuidoras de cada um dos seus países para lançamento comercial de obras cinematográficas do país parceiro. As regras estabelecidas em editais, são de responsabilidade da instituição que realizará a seleção.

Em função deste programa, 10 filmes brasileiros foram lançados ou estão em processo de lançamento em diversas províncias argentinas. Em contrapartida, foram lançados 15 filmes argentinos no Brasil.

Os filmes selecionados receberam os investimentos mostrados nos quadros 23 e 24.

Prestação de Contas de Projetos

A Ancine é responsável pela análise da prestação de contas de todos os projetos que receberam recursos de incentivos federais, seja de fomento direto ou indireto. Esta análise consiste em verificar a consistência dos documentos fiscais apresentados pelos produtores, relativos às diversas fases da produção.

O quadro 25 indica que 282 contas foram analisadas entre 2003 e 2006.

Vale destacar o baixo índice de inadimplência dos proponentes, que se situa em 4% do total dos projetos analisados.

Ações Internacionais

Programa de Apoio à Participação de Filmes Brasileiros em Festivais Internacionais | Criado pela Ancine desde 2003, o Programa de Apoio à Participação de Filmes Brasileiros em Festivais Internacionais contempla os filmes oficialmente convidados a participar de festivais internacionais especificados em regulamento da Agência.

O quadro 26 mostra que o número de festivais e de filmes apoiados no período:

O programa era executado por meio de convênio com o BCP – Brazilian Cinema Promotion que, por questionamento do Tribunal de Contas da União – TCU, foi interrompido no ano de 2005.

Em 2006 a Agência reformulou o programa e foi firmado acordo com o Centro Técnico Audiovisual – CTAV, órgão vinculado ao Ministério da Cultura, para a execução das tarefas relacionadas com a produção de cópias legendadas, transporte das cópias para os festivais e guarda e conservação das mesmas. A emissão das passagens aéreas é feita pela própria Ancine.

Este programa permitiu que a Ancine contasse em seu acervo com 154 cópias legendadas em espanhol, francês e inglês, o que permite que sejam feitas ações de difusão do cinema brasileiro junto a embaixadas brasileiras no exterior ou em outros programas que contribuam para a difusão da cinematografia nacional.

Em 2006, os apoios concedidos pela Agência a cada filme passaram a ser em função da categoria em que se encontra o festival para o qual o filme for convidado. As categorias são: Categoria A (confecção de cópia legendada, envio da cópia para o festival e concessão de uma passagem aérea em classe econômica); Categoria B (confecção de cópia legendada e envio da cópia para o festival); Categoria C (envio de cópia legendada pré-existente para o festival).

Ações Bilaterais | No ano de 2004, a Ancine assinou um protocolo de entendimento com a Câmara de Comércio Brasil-Índia que estabelece as bases para a concretização de uma cooperação múltipla entre os dois países no campo audiovisual.

A Ancine também reviu e atualizou o acordo de Co-Produção Brasil-Alemanha, existente desde 1974. Após negociações, iniciadas em 2002, entre as autoridades competentes dos dois países, o novo acordo foi aprovado e assinado em 2005, durante o Festival Internacional de Cinema de Berlim.

O documento introduziu inovações nos acordos internacionais de co-produção cinematográfica que o Brasil mantém com outros países, na medida em que, além de filmes, abrangem todo o espectro das produções audiovisuais para cinema, televisão e outras mídias, além de estender, a exemplo do que acontece com a Alemanha em relação aos demais países da União Européia, seus benefícios a todos os países do Mercosul.

No ano de 2005, a Ancine renovou, a partir de entendimentos com o Centre National de Cinematographie, o acordo de co-produção com a França, adequando-o a nova realidade audiovisual.

Ainda em 2005, a Ancine participou ativamente do evento denominado “Ano do Brasil na França” que, na área do cinema, compreendeu cerca de 40 mostras e festivais de filmes brasileiros realizados no período, de março a dezembro de 2005, em toda a França.

O resultado dessa ação foi a disponibilização de cerca de 400 cópias de filmes brasileiros de curtas, médias e longas metragens, legendados em francês, que participaram de 1.160 exibições em eventos públicos, em 36 cidades francesas, para um público estimado em 200 mil espectadores.

Em 2006, a Ancine passou a manter contatos com a UKFC – United Kingdom Film Council, com o intuito de estreitar as relações bi-laterais e discutir um acordo de co-

Quadro 26
Obras Contempladas pelo Programa de Apoio à Participação de Filmes Brasileiros em Festivais Internacionais

Ano	Festivais	Filmes
2003	17	41
2004	29	72
2005	–	–
2006*	28	40

Fonte: Superintendência de Fomento / Ancine
* Festivais realizados até novembro de 2006

Quadro 27
**Empresas nacionais registradas
entre 2002 e 2006**

Ano	Empresas registradas
2002	706
2003	892
2004	1.165
2005	2.103
2006*	1.027
Total	5.893

Fonte: Sistema Integrado das Áreas Finalísticas
* Dados consolidados em outubro de 2006

Quadro 28
**Empresas nacionais registradas
(por atividade)**

Atividade	Nº de empresas*
Produtora	4589
Agencia de Publicidade	1013
Exibidora	569
Prestadora de Serviços	494
Detentores de Licenciamento de Obras	411
Empresas Relacionadas ao Segmento de TV aberta e de TV por Assinatura	295
Infra-Estrutura	154
Outras	130

Fonte: Sistema Integrado das Áreas Finalísticas
* Dados consolidados em outubro de 2006

produção e distribuição de filmes produzidos no Brasil e no Reino Unido.

Ações Multilaterais | A Ancine integrou, em articulação com o Ministério da Relações Exteriores – MRE e com o MinC, o Grupo de Trabalho que trata da elaboração do anteprojeto para a Convenção sobre a Proteção da Diversidade dos Conteúdos Culturais e das Expressões Artísticas, em discussão na Unesco, que busca dar ao produto cultural um tratamento comercial que leve em conta a dimensão simbólica que constituem as identidades culturais dos países.

De uma maneira geral, as discussões se concentraram em torno de dois pontos principais: as relações que a Convenção manterá com os demais tratados internacionais, em particular com a Organização Mundial do Comércio – OMC, e a conseqüente criação de um mecanismo visando a solução de pontos controversos para as questões que possam resultar em prejuízo à diversidade cultural.

Recam | O estreitamento das relações audiovisuais do Brasil com o bloco Mercosul levou seus membros à criação da Reunião Especializada de Autoridades Cinematográficas e Audiovisuais do Mercosul – Recam, em 2003, com a finalidade de analisar, desenvolver e implementar mecanismos destinados a promoção, complementação e integração das indústrias audiovisuais dos países membros do Mercosul.

A Recam criou o Observatório Mercosul Audiovisual – OMA, destinado à constituição de um banco de dados e de um centro de estudos sobre os efeitos econômicos, sociais e culturais que incidem sobre a atividade cinematográfica nos países membros do Mercosul. Este é um dos principais passos para a criação de uma legislação que possa se harmonizar no âmbito dos países membros do referido bloco. A Ancine atua, especialmente, na implementação do Certificado de Nacionalidade Mercosul, no desenvolvimento de estudos comparados das legislações vigentes, e na elaboração de um

projeto para a formulação de um Acordo de Cooperação Técnica com a União Européia.

O Brasil contribui para a Recam com um aporte financeiro anual no valor de US\$ 44 mil, destinados ao funcionamento da Secretaria Técnica da Recam, com sede em Montevideu, sendo o encargo dividido entre a Secretaria do Audiovisual – SAV/MinC e a Ancine, na base de 50% para cada órgão.

Registro

No exercício de suas funções regulatórias, cabe a Ancine a emissão de registro e autorizações para o exercício da atividade no mercado regulado. Esta atividade compreende:

- Registro de empresas;
- Certificado de Produto Brasileiro (CPB);
- Registro de obra audiovisual;
- Autorização de produção estrangeira no Brasil;
- Deferimento de licença de importação.

Registro de Empresas

A obrigatoriedade do registro abrange todas as empresas que atuam no setor. Além da obrigatoriedade fiscal e legal para o desempenho da atividade, o registro na Ancine é também requisito para a utilização dos mecanismos de fomento.

Entre 2002 e 2005, foi realizado, sistematicamente, um trabalho de conscientização junto aos produtores, distribuidores e exibidores, sobre a necessidade desse registro, o que possibilitou o aumento do número de empresas registradas, como pode ser verificado no quadro 27.

As empresas registram-se dentro das categorias estabelecidas pela Ancine. Em alguns casos, por exercerem mais de uma atividade, as empresas acabam sendo registradas em cada uma delas. O quadro 28 mostra a quantidade de empresas nacionais registradas por atividade.

Além das empresas nacionais, as empresas

estrangeiras beneficiárias de incentivos fiscais devem se registrar na Ancine indicando uma empresa responsável no Brasil pelos depósitos dos recursos decorrentes destes incentivos.

No quadro 29 podemos verificar o número de registros de empresas estrangeiras em cada ano.

Certificado de Produto Brasileiro (CPB)

As empresas produtoras devem solicitar para as obras audiovisuais nacionais de sua propriedade o Certificado de Produto Brasileiro. Este certificado deve ser solicitado assim que a obra esteja pronta. Os detentores dos direitos das obras produzidas em períodos anteriores à implantação da Ancine também podem solicitar a renovação dos certificados emitidos em outras instituições, o que permite a Agência ter em sua base de dados corporativa informações sobre um maior número de obras.

O quadro 30 mostra a distribuição anual dos 5.245 CPB's emitidos.

O aumento do número de emissões do CPB se deve, sobretudo, ao trabalho constante de conscientização dos produtores quanto à necessidade de registro das obras. O novo regulamento da Ancine sobre a classificação de empresas, estabeleceu que será levada em consideração apenas as obras em cujo CPB conste como produtora a empresa a ser classificada. Isso ampliou as solicitações de certificados de obras.

Registro de Obra Audiovisual

Toda obra audiovisual, seja nacional ou estrangeira, para ser exibida, deverá solicitar seu registro (licenciamento) na Ancine e efetuar o devido pagamento da Condecine título. Os valores que devem ser pagos para cada segmento de mercado estão definidos na MP 2228-1, bem como os critérios previstos para a isenção.

Para recolhimento destes valores e maior conhecimento das obras que são exibidas nos

diversos segmentos de mercado foi construído um sistema de registro que facilita não apenas o controle do pagamento da Condecine e registro das obras, mas também informações sobre os importadores, as produtoras, as distribuidoras e os detentores de direitos sobre as mesmas

O quadro 31 mostra que mais de 47 mil obras publicitárias e mais de 19 mil não publicitárias foram registradas no período.

A Condecine tem como fato gerador a veiculação, a produção, o licenciamento e a distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas com fins comerciais, por segmento de mercado a que forem destinadas.

O quadro 32 mostra os valores de Condecine arrecadados no período.

A Condecine Título superou a marca de R\$ 35 milhões em 2005, representando um crescimento de 34% em relação ao exercício anterior.

O pagamento da Condecine deve ser realizado antes da exibição da obra no segmento de mercado para o qual se destina. Como pode ser verificado no gráfico 2, a quantidade de títulos com pagamento da Condecine efetuado, em relação aos títulos com solicitação de registro é, em média, 86% do total.

Autorização de Produção Estrangeira no Brasil

Para que a Ancine autorize a produção de obras audiovisuais estrangeiras no Brasil, deve ser contratada uma empresa produtora brasileira que se responsabilizará pela produção em território nacional.

O processo para autorização consiste no exame da documentação da equipe, está regulamentado pela Agência e é pré-requisito para que o Ministério das Relações Exteriores – MRE libere o visto de trabalho temporário.

O quadro 33 mostra o número de autorizações concedidas pela Agência para a produção de obras estrangeiras no período.

Quadro 29
Empresas Estrangeiras registradas (por ano)

Ano	Nº de Empresas*
2002	8
2003	31
2004	13
2005	2
2006*	11
Total	65

Fonte: Sistema Integrado das Áreas Finalísticas
* Dados consolidados em outubro de 2006

Quadro 30
Certificados emitidos no período (por ano)

Ano	Solicitados	Liberados
2002	8	8
2003	312	312
2004	931	931
2005	2.668	2.628
2006*	1.850	1.366
Total	5.769	5.245

Fonte: SIF / Sistema de Emissão de CPB
* Dados consolidados em outubro de 2006

Quadro 31
Evolução Anual da Quantidade de Obras registradas (por ano)

Ano do Registro	Publicitária	Não Publicitária
2002	3.278	941
2003	6.344	3.077
2004	6.960	4.379
2005	23.022	7.103
2006*	8.037	4.423
Total	47.641	19.923

Fonte: SIF / Sistema de Registro de Títulos
* Dados consolidados em outubro de 2006

Quadro 32
Valores Arrecadados – Condecine

Ano	Condecine Título R\$ mil
2002	5.512
2003	19.459
2004	26.634
2005	35.625
2006*	24.851
Total	112.083

Fonte: Sistema Integrado das Áreas Finalísticas
* Dados consolidados em setembro de 2006

Quadro 33
Autorizações concedidas para produção de obras estrangeiras no Brasil

Ano	Autorizações concedidas
2003	349
2004	454
2005	575
2006*	526
Total	1904

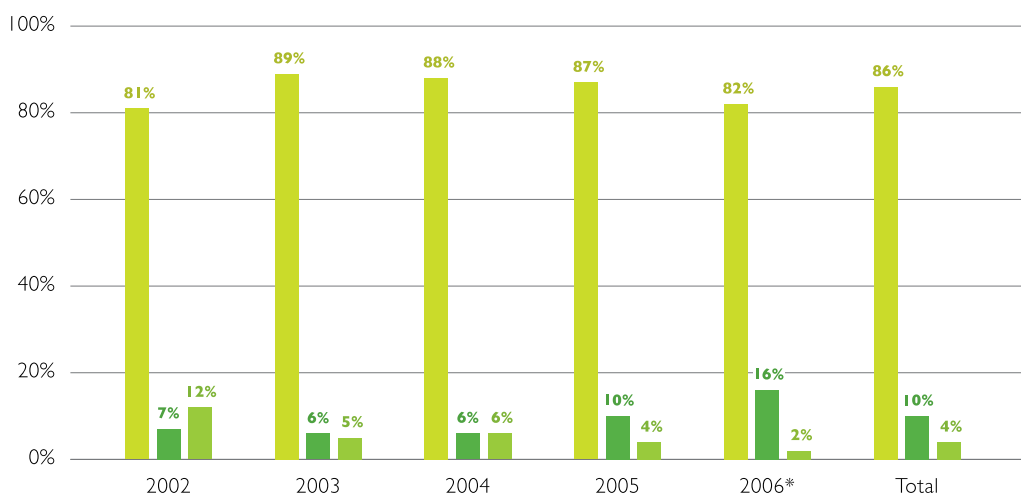
Fonte: Superintendência de Registro / Ancine
* Dados consolidados em outubro de 2006

Quadro 34
Licenças deferidas entre 2002 e 2006

Ano	Licenças deferidas
2002	317
2003	661
2004	819
2005	812
2006*	538
Total	3147

Fonte: Superintendência de Registro / Ancine
* Dados consolidados em outubro de 2006

Gráfico 2
Percentual de títulos com com solicitação de registro (por tipo de situação)



- Recursos pagos em relação aos solicitados.
- Recursos pendentes em relação aos solicitados.
- Recursos cancelados em relação aos solicitados.

Fonte: Sistema Integrado das Áreas Finalísticas
* Dados consolidados em outubro de 2006

Deferimento de Licença de Importação

A importação de matrizes e cópias de obras cinematográficas que estejam sendo importadas para fins de visionamento ou de comercialização em qualquer segmento de mercado, necessita de deferimento por parte da Agência.

No período entre 2002 e 2006, foram concedidas 3.147 licenças de importação, conforme demonstra o quadro 34.

O simples monitoramento do mercado interno, considerado constitucionalmente como um patrimônio nacional, isto é, a descrição da exploração comercial de bens e serviços integrantes da economia cinematográfica e audiovisual no território brasileiro, já seria suficiente para justificar existência da Ancine. Por uma Política de Informação, maio 2005

Fiscalização

Monitoramento

A atividade de monitoramento tem como objetivo verificar a conformidade das práticas do mercado em relação à legislação pertinente. É realizada pelo cruzamento dos dados disponíveis na Agência e informações provenientes do mercado, por amostragem ou em função de denúncias recebidas.

No período de 2002 a 2006 a atividade de monitoramento verificou a atuação dos agentes econômicos no que diz respeito às ações de registro de empresa, registro e recolhimento de Condecine de obras (publicitárias e não publicitárias) e envio de relatórios sobre o cumprimento da obrigatoriedade de exibição.

Esse controle foi efetuado nos diferentes segmentos de mercado: salas de exibição, serviços de radiodifusão de sons e imagens

(televisão aberta), serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura (televisão fechada) e home vídeo.

Entre 2004 e 2005, a Ancine contratou, por licitação, o Serviço Vídeo Fiscal, com o qual teve acesso a relatórios sobre a exibição de obras publicitárias nas emissoras de TV. Já em 2006, a partir de convênio estabelecido com a ANATEL, a SFI passou a ter acesso à Rede Nacional de Radiovideometria (RNR), que permite aos técnicos acessar 24 horas de programação de emissoras em todo o território nacional, o que significou grande avanço na verificação do registro de títulos veiculados e de seu devido recolhimento.

Além disso, a partir de julho de 2006, o segmento de Salas de Exibição iniciou a implantação do Sistema de Controle de Exibição, ferramenta que está ampliando a base de dados e permitindo um controle efetivo sobre o setor de exibição.

São indispensáveis as informações que vão dar elementos de realidade e formar o comando normativo que, no caso da Ancine, se dá através de suas “instruções”. É a partir da transparência das informações e de uma permanente interação com o mercado que essas instruções normativas constituirão um elemento legítimo da ação do Estado.

Sim à exibição, março 2006

Quadro 35
Notificações e autos de infração emitidos entre 2004 e 2006

	Notificação de Infração	Autos de Infração
2004	996	8
2005	2.742	7
2006*	2.808	83
Total	6.546	98

Fonte: Superintendência de Fiscalização / Ancine
* Dados Consolidados em outubro de 2006

A partir de 2003, os relatórios de cumprimento da Cota de Tela (cota mínima de filmes brasileiros a serem exibidos anualmente) em cada sala exibidora, como determina a legislação. A aferição e a fiscalização do mecanismo da Cota de Tela, bem como o próprio registro das salas de cinema no Brasil, não eram realizados desde a extinção do Conselho Nacional do Cinema, em 1990.

Ações de Fiscalização

Paralelamente ao trabalho de monitoramento, a Ancine privilegiou o papel orientador e educativo nas ações de fiscalização. Coube a Agência desenvolver ações que informassem o mercado sobre as novas obrigações e o seu papel fiscalizador. Nessa linha, foram emitidos comunicados, ofícios e promovidas reuniões com os agentes econômicos, com o objetivo de difundir o conhecimento acerca da legislação em vigor.

As ações de fiscalização foram desempenhadas a partir da constatação, pelo monitoramento, de algum indício de irregularidade. O quadro 35 apresenta o número de autos e notificações de infração emitidas pela Fiscalização entre 2004 e 2006.

Regulamentação

A Ancine no desempenho de sua atividade de regulação tem como atribuições a regulamentação das atividades de fomento, registro, controle e fiscalização, visando proporcionar condições isonômicas de competitividade em todos os segmentos do mercado interno, e estimulando a participação de obras cinematográficas e videofonográficas de produção nacional no mercado externo.

O exercício de seu poder normativo é pela edição de comandos gerais para o setor

regulado na forma de Instruções Normativas. Durante o período analisado, a Ancine regulamentou por meio de instruções normativas as atividades de Fomento, Registro, Controle, Fiscalização com a edição de 56 IN's, incluindo algumas reedições necessárias ao acompanhamento da movimentação do mercado.

Como forma de garantir a participação dos diferentes atores sociais, a Agência adota a prática de Consulta Pública previamente a edição de suas normas, tendo recebido contribuições que, em grande parte, foram consideradas no ato de normatizar.

No quadro 36, é apresentado um resumo das IN's aprovadas entre 2002 e 2006.

Gestão da Informação

A busca pelo aperfeiçoamento dos instrumentos regulatórios levou a Agência a criar espaços institucionais de discussão sobre 2 temas fundamentais: a regulação e a gestão da informação. Em 2006, a nova estrutura organizacional contemplou a criação de duas unidades, denominadas Núcleo de Assuntos Regulatórios e Núcleo de Gestão da Informação, responsáveis pelo assessoramento

à Diretoria no trato dessas questões. Além disso, a proposta se ampliou com a criação dos comitês que formalizaram a prática de discussão de ambos os temas com representantes de todas as áreas finalísticas".

Para a gestão da Ancine sempre foi considerado fundamental aparelhar o Estado com dados sobre o mercado audiovisual. A partir de sua criação, todos os sistemas informatizados foram pensados para gerar bases de dados que pudessem refletir o que ocorre no mercado de produção, distribuição e exibição ou veiculação das obras cinematográficas e audiovisuais nacionais e estrangeiras.

Num primeiro momento, a maior preocupação foi de monitorar as atividades reguladas, ou seja, o cumprimento da legislação, tanto no que diz respeito a cota de tela, quanto no que diz respeito ao conjunto de registros obrigatórios.

A organização destes dados e seus cruzamentos passaram a ser realizados por meio do Sistema de Informações Gerenciais – SIG.

Com a criação do Núcleo de Gestão da Informação e do Comitê de Gestão da Informação o gerenciamento destes dados passa a ter como viés principal o conhecimento da indústria e não só os aspectos legais.

Instruções Normativas da Ancine (2002-2006) por data de emissão

Nº	Data	Ementa
56.	25/09/2006	Estabelece normas gerais para o Programa Ancine de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro.
55.	04/07/2006	Revoga e altera artigos da Instrução Normativa Ancine nº. 22, de 30 de dezembro de 2003, excluindo a previsão de despesas referente à taxa de administração nos orçamentos de projetos de obras audiovisuais e dá outras providências.
54.	02/05/2006	Estabelece critérios para a classificação de empresa brasileira, produtora independente de obra audiovisual, para fins de captação de recursos incentivados federais, e dá outras providências.
53.	02/05/2006	Altera o prazo para entrada em vigor do envio obrigatório do relatório de exibição das obras cinematográficas nacionais e estrangeiras, previsto no artigo 18 da Medida Provisória nº. 2228-1/01, regulamentado pela Instrução Normativa nº 51, de 17 de fevereiro de 2006.
52.	17/02/2006	Revoga a Instrução Normativa nº 20, de 17 de novembro de 2003, e dá outras providências.
51.	17/02/2006	Dispõe sobre o procedimento de envio obrigatório do relatório de exibição das obras cinematográficas nacionais e estrangeiras, previsto no artigo 18 da Medida Provisória nº. 2228-1/01, e dá outras providências.
50.	19/01/2006	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº. 22, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências.
49.	11/01/2006	Regulamenta a operação de investimento em projetos de obras audiovisuais brasileiras, que autoriza o abatimento de 70% (setenta por cento) do valor devido como imposto de renda na fonte sobre operações financeiras, conforme o previsto no Art. 3º da Lei nº. 8.685, de 1993, com a redação dada pela Lei nº. 10.454, de 13 de maio de 2002, e dá outras providências.
48.	11/01/2003	Período de eficácia: 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006 – Regulamenta a forma de cumprimento da exibição obrigatória de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem pelas empresas proprietárias, locatárias ou arrendatárias de salas, espaços ou locais de exibição pública comercial e dá outras providências.
47.	12/12/2005	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº. 22, de 30 de dezembro de 2003 e dá outras providências.
46.	17/11/2005	Regulamenta a operação de investimento das programadoras de programação internacional em projetos de produção e co-produção de obras audiovisuais, que autoriza a isenção do pagamento da Condecine, conforme o previsto no inciso X, do Art. 39 da Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, com a redação alterada pela Lei nº. 10.454, de 13 de maio de 2002, e dá outras providências.
45.	11/11/2005	Período de eficácia: 01 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005 – Altera o Art. 10, da Instrução Normativa nº. 38, de 24 de junho de 2005 e dá outras providências.
44.	11/11/2005	Normatiza a concessão do Prêmio Adicional de Renda como mecanismo de fomento à indústria cinematográfica brasileira.
43.	25/10/2005	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº. 29, de 13 de julho de 2004, que estabelece normas gerais para o Programa de Fomento a Indústria Cinematográfica Brasileira no período 2004/2005.
42.	30/08/2005	Revoga artigos das Instruções Normativas Ancine nº. 21 e 22, de 30 de dezembro de 2003, excluindo a obrigatoriedade de contratação de auditoria independente na apresentação de projetos de obras audiovisuais e dá outras providências.
41.	16/08/2005	Regulamenta a forma do registro obrigatório na Ancine das empresas ou sociedades empresárias previstas no Art. 22, da Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, estendendo-a como direito às pessoas físicas e órgãos públicos atuantes na indústria audiovisual, e dá outras providências.
40.	16/08/2005	Regulamenta os procedimentos para apresentação de prestação de contas pertinentes à aplicação de recursos orçamentários da Agência Nacional do Cinema – Ancine repassados através de Termo de Concessão de Apoio Financeiro.
39.	19/07/2005	Período de eficácia: 01 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005 – Altera o Art. 9º, Anexo V e Anexo VI, e acrescenta o Anexo VII à Instrução Normativa nº. 38, de 24 de junho de 2005, no que se refere ao formato do relatório comprobatório do cumprimento da Cota de Tela 2005.
38.	24/06/2005	Período de eficácia: 01 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005 – Regulamenta a forma de cumprimento da exibição obrigatória de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem pelas empresas proprietárias, locatárias ou arrendatárias de salas, espaços ou locais de exibição pública comercial conforme o número de dias fixado para o ano de 2005, e dá outras providências.
37.	14/12/2004	Dispõe sobre o acompanhamento da aplicação de recursos públicos, recursos incentivados e de outros recursos em projetos de obras audiovisuais.
36.	14/12/2004	Estabelece critérios para a classificação das empresas produtoras proponentes de projetos de produção independente de obras audiovisuais brasileiras para fins de captação de recursos e dá outras providências.
35.	08/12/2004	Período de eficácia: 01 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004 – Estabelece normas gerais para interpretação dos arts. 4º e 5º, ambos da Instrução Normativa nº. 27, de 28 de junho de 2004.

Instruções Normativas da Ancine (2002-2006) por data de emissão (cont.)

Nº	Data	Ementa
34.	04/11/2004	Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de extrato bancário de conta de captação de recursos incentivados.
33.	28/10/2004	Dispõe sobre o registro de título para veiculação ou exibição de obra audiovisual, cinematográfica ou videofonográfica publicitária em qualquer segmento de mercado e sobre o pagamento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – Condecine
32.	18/10/2004	Regula as condições de filmagem, gravação, captação de imagens, com ou sem som, para a produção de obra cinematográfica e videofonográfica estrangeira no território nacional.
31.	16/08/2004	Revogada pela instrução normativa nº. 41, de 16 de agosto de 2005 – Estabelece normas para registro de empresas conforme o disposto no Art. 22 da Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, e dá outras providências.
30.	20/07/2004	Regulamenta o procedimento administrativo para aplicação de penalidades por infrações cometidas nas atividades cinematográficas e videofonográfica, bem como em outras a elas vinculadas.
29.	13/07/2004	Estabelece normas gerais para o Programa de Fomento a Indústria Cinematográfica Brasileira no período 2004/2005.
28.	29/06/2004	Normatiza a utilização da logomarca da Ancine nas obras audiovisuais e no material de divulgação das mesmas, conforme o disposto no Art. 48 da Instrução Normativa nº. 22.
27.	28/06/2004	Periodo de eficácia: 01 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004 – Regulamenta a forma de cumprimento da exibição obrigatória de obras cinematográficas brasileiras de longa metragem pelas empresas proprietárias, locatárias ou arrendatárias de salas, espaços ou locais de exibição pública comercial conforme o número de dias fixado para o ano de 2004 e outras disposições em vigor.
26.	24/06/2004	Dispõe sobre o recolhimento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Nacional – Condecine e o registro de títulos de obras audiovisuais cinematográficas e videofonográficas não publicitárias.
25.	30/03/2004	Dispõe sobre a emissão de Certificado de Produto Brasileiro e dá outras providências.
24.	09/02/2004	Estabelece critérios para a classificação das empresas proponentes de projetos de produção de obras audiovisuais brasileiras de produção independente e dá outras providências.
23.	28/01/2004	Revogada pela instrução normativa nº. 36, de 14 de dezembro de 2004 – Estabelece critérios para a classificação das empresas proponentes de projetos de produção de obras audiovisuais brasileiras de produção independente e dá outras providências.
22.	30/12/2003	Regulamenta a elaboração, a apresentação e o acompanhamento de projetos de obras audiovisuais.
21.	30/12/2003	Os procedimentos para a apresentação da prestação de contas pertinente à aplicação de recursos incentivados em projetos, beneficiados pelos mecanismos de incentivos criados pelas Leis nº. 8.313/91, 8.685/93, 10.179/01 e pelo inciso X, do Art. 39 e 43 da Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06.09.01, introduzido pela Lei nº. 10.454/02, e dá outras providências.
20.	17/11/2003	Revogada pela instrução normativa nº. 52, de 17 de fevereiro de 2006 – Regulamenta a elaboração, a apresentação e o acompanhamento de projetos de infraestrutura técnica para a produção e exibição de obras cinematográficas e videofonográficas, de reforma de salas de exibição, bem como de reforma e adaptação de imóveis destinados à execução de serviços técnicos de imagem e som.
19.	17/11/2003	Regulamenta o prazo de registro do pedido de emissão e distribuição de Certificados de Investimento junto a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
18.	08/11/2003	Revogada pela instrução normativa nº. 22, de 30 de dezembro de 2003 – Altera o artigo 15 da Instrução Normativa nº. 12, editada em 12 de novembro de 2002.
17.	07/11/2003	Regula a elaboração, a apresentação, e o acompanhamento de projetos aptos a se beneficiarem de recursos dos Fundos De Financiamento Da Indústria Cinematográfica – FUNCINES, conforme capítulo VII da Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001.
16.	18/09/2003	Revogada pela instrução normativa nº. 49, de 11 de janeiro de 2006 – Altera os Anexos das Instruções Normativas 13 e 14, editadas, respectivamente, em 06 de fevereiro de 2003 e 14 de maio de 2003.

Instruções Normativas da Ancine (2002-2006) por data de emissão (cont.)

Nº	Data	Ementa
15.	4/08/2003	Cria o Programa de Fomento a Indústria Cinematográfica Brasileira.
14.	14/05/2003	Revogada pela instrução normativa nº. 49, de 11 de janeiro de 2006 – Regula a opção pelo investimento, conforme previsto no Art. 3º da Lei nº. 8.685, de 1993, com a redação dada pela Lei nº. 10.454, de 13 de maio de 2002, do abatimento do Imposto de Renda na fonte devido na forma do Art. 13 do Decreto-lei nº. 1.089, de 1970, alterado pelo Art. 2º da Lei nº. 8.685, de 1993, a aplicação de tais recursos, e dá outras providências.
13.	06/02/2003	Revogada pela instrução normativa nº. 46, de 29 de dezembro de 2005 – Regula a opção pelo investimento, conforme previsto no inciso X do Art. 39 da MP 2228-I, de 2001, com a redação dada pela Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002, e a aplicação de tais recursos, e dá outras providências.
12.	12/11/2002	Revogada pela instrução normativa nº. 22, de 30 de dezembro de 2003 – Regula a elaboração, a apresentação, e o acompanhamento de projetos de produção e co-produção de obras audiovisuais, para utilização dos incentivos criados pelas Leis n – os 8.313/91, 8.685/93, 10.179/01 e pelo inciso X, do Art. 39 da Medida Provisória nº. 2.228-I, de 6.09.01, introduzido pela Lei nº. 10.454/02, e dá outras providências.
11.	12/11/2002	Revogada pela instrução normativa nº. 25, de 30 de março de 2004 – Regula o fornecimento de Certificado de Produto Brasileiro para obras audiovisuais brasileiras e dá outras providências.
10.	21/10/2002	Revogada pela instrução normativa nº. 14, de 14 de maio de 2003 – Regula a opção pelo investimento, conforme previsto no Art. 3º da Lei nº. 8.685, de 1993, com a redação dada pela Lei nº. 10.454, de 13 de maio de 2002, do abatimento do Imposto de Renda na fonte devido na forma do Art. 13 do Decreto-lei nº. 1.089, de 1970, alterado pelo Art. 2º da Lei nº. 8.685, de 1993, a aplicação de tais recursos, e dá outras providências.
09.	14/10/2002	Revogada pela instrução normativa nº. 13, de 06 de fevereiro de 2003 – Dispõe sobre a opção pela aplicação dos recursos provenientes da isenção da Condecine, em projetos de produção ou co-produção de obras audiovisuais brasileiras, conforme o previsto no inciso X, do Art. 39, da Medida Provisória nº. 2.228-I, de 6 de setembro de 2001, introduzido pela Lei nº. 10.454, de 13 de maio de 2002.
08.	17/09/2002	Fixa o período de 25 de setembro a 15 de outubro de 2002, para o recebimento de inscrições de filmes de produção brasileira de longa metragem, que participarão do processo de seleção destinado à indicação do filme para concorrer na 75ª Premiação Anual promovida pela Academy of Motion Picture Arts and Sciences.
07.	21/08/2002	Dispõe sobre o registro de títulos de obras cinematográficas e videofonográficas publicitárias brasileiras de propaganda política
06.	13/08/2002	Dispõe sobre a obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária brasileira de pequena veiculação conforme disposto no inciso XX do Art. 1º da Medida Provisória nº. 2.228-I, de 6 de setembro de 2001, introduzido pela Lei nº. 10.454 de 13 de maio de 2002 e a isenção de que trata o inciso IV, do Art. 39 da referida Medida Provisória, e dá outras providências.
05.	29/05/2002	Revogada pela instrução normativa nº. 33, de 28 de outubro de 2004 – Dispõe sobre o registro de títulos de obras cinematográficas e videofonográficas publicitárias e a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – Condecine.
04.	29/05/2002	Revogada pela instrução normativa nº. 26, de 24 de Junho de 2004 – Dispõe sobre o registro de títulos cinematográficos e videofonográficos de longa, média e curta metragem, obras seriadas, telefilmes, minisséries e programas de televisão, e a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Nacional – Condecine.
03.	22/05/2002	Revogada pela instrução normativa nº. 09, de 14 de Outubro de 2002 – Dispõe sobre a opção pela aplicação dos recursos provenientes da isenção da Condecine, em projetos de produção ou co-produção de obras audiovisuais brasileiras, conforme o previsto no inciso X, do Art. 39, da Medida Provisória nº. 2.228-I, de 6 de setembro de 2001, introduzido pela Lei nº. 10.454, de 13 de maio de 2002.
02.	22/05/2002	Revogada pela instrução normativa nº. 31, de 16 de agosto de 2004 – Dispõe sobre normas para registro de empresas conforme Art. 22, da Medida Provisória nº. 2.228-I, de 06 de setembro de 2001, e dá outras providências.
01.	12/03/2002	Revogada pela instrução normativa nº. 10, de 21 de outubro de 2002 – Regulamenta a elaboração, a apresentação e o acompanhamento de projetos de infraestrutura técnica para a produção e exibição de obras cinematográficas e videofonográficas, de reforma de salas de exibição, bem como de reforma e adaptação de imóveis destinados à execução de serviços técnicos de imagem e som.

A Gestão Interna

68

Planejamento e Orçamento

Plano Plurianual – PPA

O sistema de planejamento do Estado brasileiro está centrado no Plano Plurianual e a Ancine, desde sua criação, esteve integrada a ele, cabendo-lhe a execução de ações voltadas ao desenvolvimento do segmento audiovisual do país.

Em 2002 e 2003, a Ancine foi responsável por ações integrantes da estrutura programática do Governo Federal e que contribuíram para o Programa Cinema, Som e Vídeo, gerenciado pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura – Sav/MinC.

Com a revisão do Plano Plurianual – PPA 2004 a 2007, a Ancine, em 2004, passou a ser responsável pela gestão do Programa Ver Cinema, Ser Brasil, além de participar do

Programa Gestão da Participação em Organismos Internacionais, gerenciado pelo Ministério das Relações Exteriores.

Nos anos seguintes, em 2005 e 2006, passou a ser responsável por ações integrantes de um Programa gerenciado pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura – Sav/MinC, o Brasil Som e Imagem, cujo objetivo primordial é desenvolver a atividade cinematográfica e audiovisual brasileira como instrumento de inserção social, cidadania, geração de emprego e renda. Os objetivos específicos deste programa são: ampliar o acesso às obras cinematográficas e videofonográficas nacionais; promover a auto-sustentabilidade da indústria cinematográfica nacional; e aumentar a produção e a exibição das obras cinematográficas brasileiras.

As ações finalísticas do Programa Brasil Som e Imagem são:

- Fiscalização das atividades integrantes da indústria cinematográfica e videofonográfica

- Fomento a projetos cinematográficos e audiovisuais
- Fomento a distribuição e comercialização de obras cinematográficas e videofonográficas no país e no exterior
- Promoção e intercâmbio de eventos audiovisuais
- Concessão de Prêmio Adicional de Renda a produtores, distribuidores e exibidores
- Gestão e administração do programa
A ação do Programa Gestão da Participação em Organismos Internacionais é:
- Contribuição à Conferência de Autoridades Cinematográficas de Ibero-América – Caci

Planejamento Estratégico

O Plano Estratégico da Ancine (Pea) começou a ser elaborado em 2003. Sua construção se deu a partir da consulta aos diferentes níveis hierárquicos da Agência num processo de discussão participativa sobre a Missão Insti-

tucional, a Visão de Futuro e os Objetivos Estratégicos da Ancine.

No final de 2004, com a evolução do trabalho, foi elaborado um documento com a primeira versão das estratégias e dos indicadores de desempenho. Naquele momento, no entanto, a Agência passava por uma renovação no seu corpo dirigente com a entrada de dois novos diretores. O processo necessitava, portanto, de uma reavaliação e validação, de modo a garantir que o Pea reproduzisse as expectativas do novo corpo diretor.

A possibilidade de implantação do Plano Estratégico demandava fortemente um novo desenho organizacional para a Ancine. De fato, a partir do final de ano de 2005, a reestruturação passou a ser um dos focos principais da Agência. Implantada em 2006, a nova arquitetura organizacional permitiu que a instituição caminhasse na direção da melhoria do desempenho das suas atribuições legais.

Orçamento

No período de 2002 a 2006 houve um crescimento constante e significativo dos limites orçamentários para movimentação (transferência de recursos intra-governo) e empenho (comprometimento de recursos orçamentários), autorizados pelo Ministério de Planejamento e Gestão e liberados pelo Ministério da Cultura, resultante, entre outros fatores, da eficiência demonstrada na execução orçamentária, nominal e percentualmente crescentes, como demonstra o quadro 37.

A previsão da execução financeira do exercício de 2006 é o mesmo patamar de 2005, considerando que o saldo ainda disponível para 2006 está comprometido com os Editais de Fomento da atividade Cinematográfica, principalmente o Prêmio Adicional de Renda, o Programa Ancine de Incentivo à Qualidade e o Acordo de Co-Produção Brasil – Portugal.

Em relação ao ano de 2002, a Lei Orçamentária Anual – LOA destinou um expressivo volume de recursos por ter sido o ano de instalação da Agência e não haver parâmetro anterior. No entanto, a liberação dos recursos por parte do Tesouro foi irregular, concentrada no último quadrimestre, o que impediu uma melhor execução dos recursos (48%), forçando o adiamento de uma série de ações de investimentos, imprescindíveis ao desenvolvimento

da instituição, ao crescimento exigido por conta das suas atribuições e uma destinação decrescente de recursos nos anos subsequentes.

A evolução patrimonial ao longo do período mostra que a Agência se preocupou em investir constante e solidamente em material permanente (bens móveis e imóveis), notadamente em mobiliário, computadores, infra-estrutura tecnológica e melhorias do espaço físico (reformas). Esse investimento foi necessário para suprir a demanda ocorrida com o aumento do quadro da Ancine a partir da chegada dos novos funcionários concursados (quadro 38).

Licitações e Contratos

A área de licitações e contratos da Agência, desde 2003, tem priorizado a realização de certames na modalidade Pregão, inicialmente presencial e, desde 2005, eletrônico. A modalidade proporcionou uma maior economia e agilidade administrativa, tendo, apenas no exercício de 2005, resultado em uma economia de 25,8% entre o valor estimado e o valor efetivamente contratado, o que, em termos financeiros, representou R\$ 797.109,00. O quadro 39 mostra que a modalidade de pregão, que visa dar transparência e maior rapidez no processo administrativo, ocupa mais de 77% das licitações em 2006.

Quadro 37

Limite autorizado x Execução Orçamentária no Período 2002-2006

	2002	2003	2004	2005	2006*
Limite	10.435.000	23.857.700	29.728.833	35.223.683	40.586.436
Execução**	4.995.704	20.847.475	27.603.605	33.695.090	28.216.476
% Exec	48%	87%	93%	96%	70%

Fonte: Sistema integrado de administração financeira do Governo Federal – SIAFI

* Dados consolidados em outubro de 2006

** Inclui despesas com pessoal

Quadro 38

Evolução Patrimonial entre 2002 e 2006 em R\$

Ano	Evolução Patrimonial
2002	51.793,71
2003	1.370.101,87
2004	2.225.783,79
2005	2.667.111,58
2006*	3.686.824,57

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI

* Dados consolidados em outubro de 2006

Quadro 39

Modalidade de licitações utilizadas no período

	2002	%	2003	%	2004	%	2005	%	2006**	%
Pregão Presencial	01	50,00	30	69,77	57	82,61	23	37,70	05	16,13
Pregão eletrônico	–	–	–	–	–	–	22	36,07	24	77,42
Convite	01	50,00	05	11,63	01	1,45	01	1,64	–	–
Tomada de Preços	–	–	01	2,33	–	–	01	1,64	–	–
Concorrência	–	–	02	4,65	06	8,70	–	–	02	6,45
Concurso	–	–	05	11,63	05	7,25	14*	22,95	–	–

Fonte: Gerência Administrativa – Ancine

* Inclui concursos para provimento de cargos do quadro efetivo da Agência e concursos de fomento direto e automático

** Dados consolidados em setembro de 2006

A chegada de vocês, com as qualificações que são detentores, verificadas num concurso rigoroso, e aperfeiçoadas por um curso de formação de excelente nível, é a oportunidade de criar uma nova cultura interna, que será a argamassa do futuro da Ancine. Boas Vindas aos Especialistas, setembro 2006

Gestão de pessoas

Composição do Quadro de Pessoal

No período de 2002 a 2004, a Ancine funcionou com um quadro de pessoal provisório, valendo-se majoritariamente da estrutura de cargos comissionados para o desenvolvimento de suas atribuições.

A composição do quadro efetivo teve início com as autorizações, no final do ano de 2004, para a realização de concurso público, primeiramente para 50 Especialistas em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual e 20 Técnicos em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual. Posteriormente, no final de 2005, nova portaria autorizou um acréscimo de 25 Especialistas em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual além de 14 Analistas Administrativos e 20 Técnicos Administrativos.

Em dezembro de 2005 tomaram posse, na Ancine, 19 Técnicos em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual. Em setembro de

2006, foi efetivada a posse de 63 Especialistas em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual e, em dezembro, a posse aos Analistas e Técnicos Administrativos, que totalizam 34 servidores.

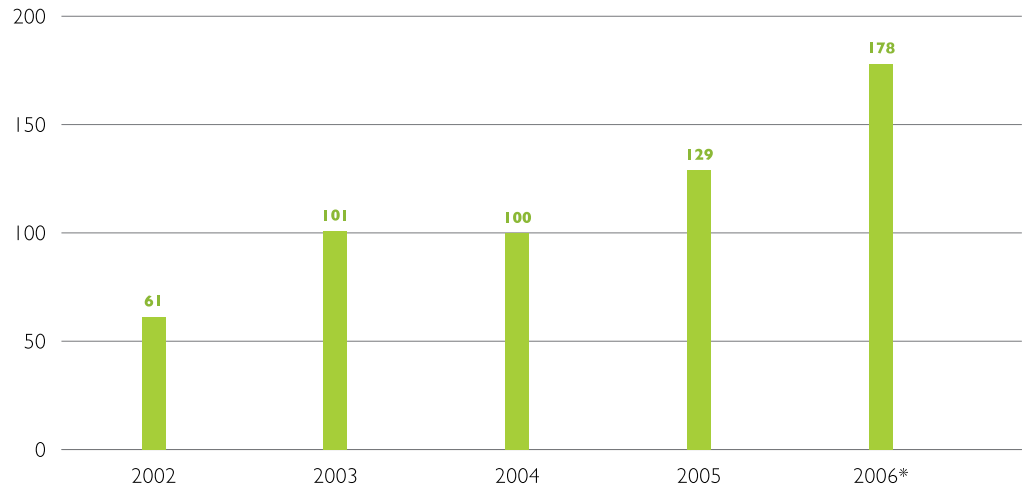
Apresentamos o gráfico 3 de evolução do Quadro de Pessoal.

Atualmente, a Ancine conta com 178 servidores no seu Quadro de Pessoal, sendo 81 (oitenta e um) pertencentes ao Quadro Efetivo – 62 Especialistas e 19 Técnicos em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual. Do grupo de Especialistas, temos cinco servidores ocupantes de cargos comissionados.

Contamos ainda, com 2 servidores da Agu/PGF com exercício na Ancine, e 95 servidores de cargos comissionados, sendo 26 requisitados de órgãos da Administração Pública Federal.

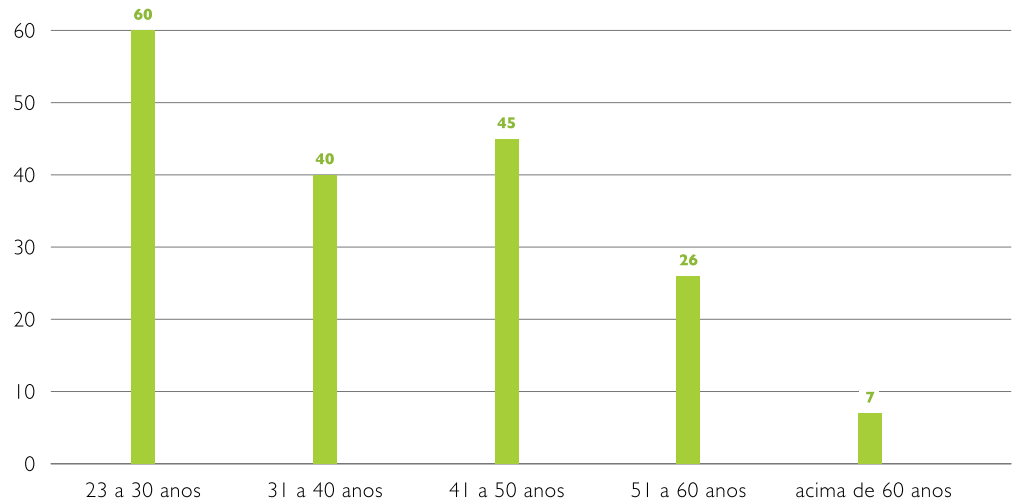
No perfil da força de trabalho atual da Ancine, a distribuição por gênero apresenta uma concentração maior de homens (60%) do que de mulheres (40%). E é uma força de trabalho relativamente jovem, com 60 servidores na faixa de 23 a 30 anos, conforme gráfico 4.

Gráfico 3
Evolução do quadro de pessoal (2002 – 2006)



Fonte: Gerência de Recursos Humanos / Ancine
* Dados consolidados em outubro de 2006

Gráfico 4
Distribuição quantitativa dos servidores (por faixa etária)



Fonte: Gerência de Recursos Humanos / Ancine
Dados consolidados em outubro de 2006

O nível de escolaridade da força de trabalho da Agência está apresentado no gráfico abaixo. São 151 servidores com nível superior (85%) e 27 com nível médio (15%).

No grupo com nível superior, 34 possuem pós-graduação e cinco possuem duas graduações (gráfico 5).

A formação acadêmica do grupo de servidores, demonstrada no gráfico abaixo, é composta por áreas inerentes a atividade de regulação, envolvendo não só a base jurídica institucional mas também as componentes técnicas e econômicas (gráfico 6).

Treinamento e Capacitação

A política de Recursos Humanos para a Ancine tem como elemento norteador a necessidade premente de dotar a Agência de uma estrutura de pessoal qualificada, que lhe permita responder às demandas externas. Considera, ainda, que capacitação técnica é fator fundamental numa Agência Reguladora, dada a sua especialidade e especificidade do setor ao qual ela atua.

Nesta linha, o Programa de capacitação e desenvolvimento de competências da Ancine – PotencializaRH, implantado em 2003, e revisado anualmente, é composto por um grupo de ações, que tem como objetivo principal promover a valorização de servidores e o crescimento institucional.

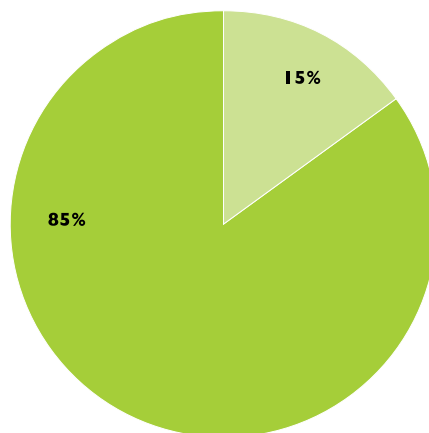
Entre as ações de treinamento e desenvolvimento no período podemos destacar como principais:

- Programa de Idiomas (Inglês/Espanhol)
- Programa de Formação na Regulação do Audiovisual
- Programa de Desenvolvimento Gerencial
- Programa de Treinamento em Informática
- Ciclo de Palestras

Foram realizadas, no período, 236 ações de treinamento e capacitação com um total de 606 participações.

O gráfico 7 identifica o número de servidores, num total de 461 que participaram de

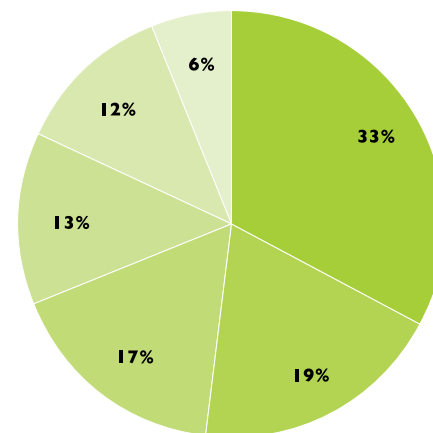
Gráfico 5
Distribuição do nível de escolaridade dos servidores (%)



- Ensino médio 15%
- Ensino superior 85%

Fonte: Gerência de Recursos Humanos / Ancine
Dados consolidados em outubro de 2006

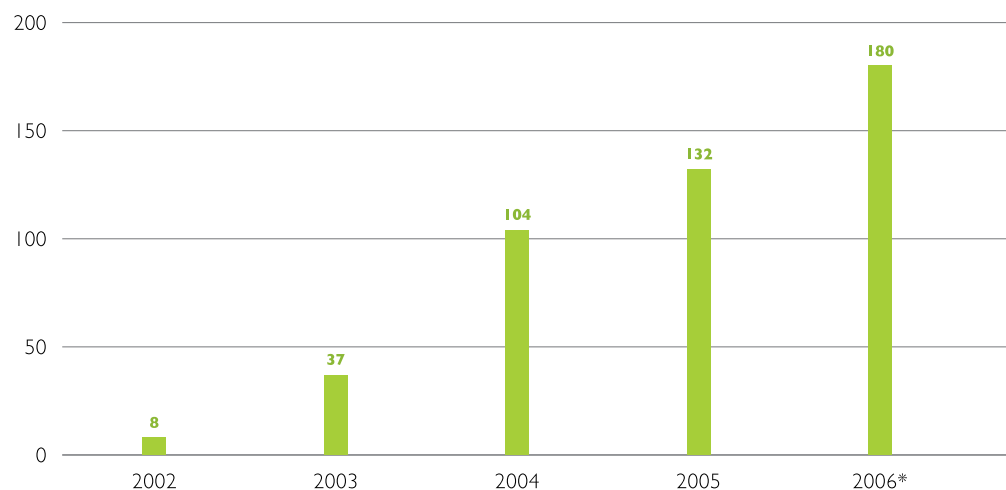
Gráfico 6
Distribuição do perfil de formação (%)



- Outras 33%
- Comunicação Social 19%
- Direito 17%
- Ciências Econômicas 13%
- Ciências Contábeis 12%
- Administração 6%

Fonte: Gerência de Recursos Humanos / Ancine
Dados consolidados em outubro de 2006

Gráfico 7
Servidores em ações de capacitação (2002 / 2006)



Fonte: Gerência de Recursos Humanos / Ancine
* Dados consolidados em outubro de 2006

ações de capacitação, no período.

Além dessa visão que orienta as ações voltadas para o desenvolvimento profissional do quadro da Ancine, o investimento no servidor pressupõe também a preocupação com a qualidade de vida. Desta forma, propõe-se atenção à saúde do trabalhador e a execução de ações preventivas, o que é hoje uma premissa da gestão moderna.

Dentro das ações propostas para o Programa de Qualidade de Vida na Ancine, podemos destacar:

Semana da Saúde Ancine | Com palestras sobre temas específicos como nutrição, nível de pressão arterial, diabetes e gripe, além da campanha de vacinação contra a gripe.

Campanhas de Saúde | Divulgações das campanhas oficiais como: Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial (26/04), Dia Mundial sem Tabaco (31/05), Dia Nacional do Controle do Colesterol (08/08), Semana do Coração (último domingo de setembro), etc.

Projeto Dia das Crianças

Infra-estrutura Física

A Ancine instalou seu Escritório Central em fevereiro de 2002, em um prédio da Previ, locado ao Ministério de Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior, por meio de Convênio. Os primeiros meses da nova Agência foram no 10º andar do prédio nº 54 da Praça Pio X, no Rio de Janeiro. Ainda no ano de 2002, a Agência já ocupava o 11º e parte do 12º andares do mesmo prédio. A expansão, ainda no mesmo endereço, com a ocupação de mais um andar ocorreu até 2004, com a aquisição de toda infra-estrutura, de material de escritório aos equipamentos mais sofisticados de informática.

A Ancine conta também com o Escritório Sede, em Brasília. A partir de outubro de 2002,

localizado na Sas Quadra 2 lote 1 A, 1º andar, na Asa Sul, o espaço foi então cedido pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Com a evolução administrativa e a necessidade de contar com um espaço físico condizente com a sua realidade de Agência Reguladora de caráter nacional, em setembro de 2004 a Ancine firmou contrato de locação do imóvel situado no SRTVS – Q 701 – cj. E – Edifício Palácio do Rádio I – Cobertura, onde atualmente encontra-se sediada, dispondo de ótimas instalações, num total de 530 metros quadrados, sendo 250 de área construída.

No ano de 2005, com o crescimento da Agência foi necessário que fosse firmado contrato com o INSS para a locação de um imóvel na Av. Graça Aranha, 35 – no centro do Rio de Janeiro – prédio constituído de 13 pavimentos, com uma área de cerca de 4.800 m². A transferência para o novo endereço foi concluída integralmente em 2006.

Em seu novo endereço, planejado para abrigar a força de trabalho do Escritório Central, a Ancine conta com 1.400 itens de mobiliário, entre cadeiras, mesas e armários, 112 aparelhos de ar-condicionado, em um patrimônio de cerca de R\$ 860 mil.

Infra-estrutura Tecnológica

A infra-estrutura tecnológica, no seu sentido amplo, é uma atividade estratégica de apoio à tomada de decisões e estabelecimento de políticas, bem como, de produção e difusão do conhecimento para todo o setor. Para que a Agência pudesse responder adequadamente às demandas de serviços, foi fundamental investir não apenas nos sistemas, mas também em um parque computacional de servidores, computadores pessoais, impressoras locais e corporativas, roteadores, switches, bem como em meios físicos, chamada infra-estrutura crítica, necessária à comunicação de dados dentro da instituição e

entre ela e os agentes econômicos regulados que utilizam os sistemas disponibilizados pela Ancine.

Em 2002, a Ancine funcionava com a infraestrutura crítica prestada pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC e os sistemas finalísticos de registro, emissão de Darf e boletos desenvolvidos pela Casa Civil da Presidência da República.

No seu primeiro ano de atividade, para dar suporte ao desenvolvimento de suas atividades, a Agência obteve, por empréstimo junto a Casa Civil da Presidência da República, ao Arquivo Público Nacional e à Petrobras, um total de 36 microcomputadores e 4 impressoras.

Neste momento, a Ancine contava somente com sistemas básicos, desenvolvidos em uma linguagem denominada Cold Fusion, contendo os seguintes módulos: Registro de Empresas; Emissão de CPB; Registro de Títulos; Emissão de Boletos (Art. 3º e art 39) e Darf (Condecine Título); Consulta Pública. Além destes, o Portal Ancine, hospedado num primeiro momento na Casa Civil, além de termos recebido o SALIC – Sistema de Apoio as Leis de Incentivo a Cultura (cedido pelo MinC) e o CPROD – Sistema de Protocolo do MDIC, de uso compartilhado.

Assim, algumas medidas imediatas foram tomadas para embasar o projeto que deveria ser colocado em prática. As principais realizações foram:

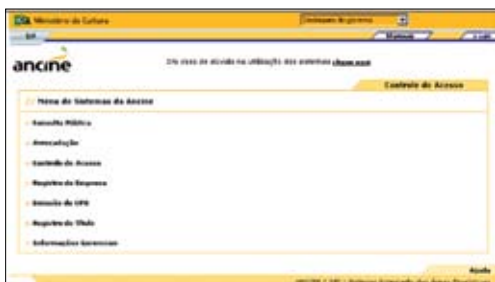
- Elaboração do Plano de Informática;
- Criação da Intranet Corporativa (Ancinet);
- Montagem, configuração e instalação de 81 estações de trabalho;
- Conciliação da Condecine (Darf e Boletos);
- Autonomia em relação à Casa Civil (manutenção e hospedagem) e ao MDIC (equipamentos/serviços/sistemas);
- Aquisição de 11 Servidores, 182 Estações de Trabalho e 5 Notebooks;
- Administração do Banco de Dados;
- Projeto de Telefonia e Comunicação de Dados;
- Licenciamento de softwares (servidores e estações de trabalho);
- Instalação da Rede Ancine.

Em 2003 foi elaborado o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – Peti que indicou o conjunto de sistemas que deveriam ter prioridade, criou as bases da Gestão Tecnológica da Informação (Sistema de informações Ancine – SIA), embasou a seleção das ferramentas da plataforma tecnológica da Ancine, além dos aspectos relativos à infraestrutura.

Além da identificação de projetos, o Peti orientou quanto ao perfil de cada serviço, tecnologias e ferramentas, bem como procedimentos operacionais inerentes à manutenção da operação de infraestrutura da Ancine.

Com a elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – Peti, que representou o marco da estruturação e desenvolvimento da gestão de Tecnologia da Informação – TI da Ancine, foi possível estabelecer critérios que visam dar subsídios para a definição de estratégias, ferramentas e procedimentos, além de definir as características dos serviços a serem prestados pelas empresas de informática. As principais realizações após o Peti foram:

- Contratação de serviços imprescindíveis (Manutenção Corretiva e Evolutiva de Sistemas);
- Criação do ambiente de Banco de Dados Corporativo;
- Implantação da Rede de Comunicação de Dados;
- Implantação da Arquitetura de Sistemas/ Ambiente de Software Livre;
- Contratação, por concorrência, de serviços de TI;
- Criação do Modelo Integrado de Sistemas;
- Modelagem de Dados Corporativo;
- Concepção e definição de Processos;
- Automação do Processo de recebimento da Condecine Título;
- Licenciamento de softwares (servidores e estações de trabalho);
- Criação da Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas (MDS.A.ncine);
- Implantação do Projeto de Telefonia Fixa e Móvel (RJ/ DF);



Sistema Integrado das Áreas Finalísticas – SIF

- Alinhamento do Anteprojeto do Sistema de Informação da Ancine – SIA ao Plano Estratégico da Ancine – PEA;
- Alinhamento do Peti ao PEA;
- Mapeamento dos Macros processos;
- Elaboração do relatório de cumprimento e apuração da Cota de Tela – 2004;
- Definição de Indicadores de acompanhamento do PEA;
- Elaboração do Documento de Política de Segurança da Informação;
- Captação de Dados da Cota de Tela 2005.

Incorporando a metodologia estabelecida pelo Peti, os sistemas da Ancine foram aglutinados em 4 (quatro) macro-sistemas. Estes têm objetivos específicos e são compostos por outros sistemas.

Os macro-sistemas identificados são os seguintes:

1. Sistema de Informações da Ancine – SAI, que inclui o Sistema de Informações Gerenciais – SIG, o Sistema de Apoio à Decisão – SAD e Sistema Integrado Gestão de Documentos e Informação – SIGDI para suporte ao controle de processos e documentos, à arquivologia, à biblioteca e a Secretaria Geral da Diretoria Colegiada.

2. Sistema Integrado das Áreas Finalísticas – SIF, que inclui o Sistema de Informações e Monitoramento (registro de empresas, títulos, contratos, CPB, controle de exibição e receita de bilheteria, cota de tela e de vídeo, grade, programação, comercialização e distribuição, entre outros), o Sistema de Apoio às Leis de Incentivo ao Cinema (acompanhamento de projetos incentivados, controle dos mecanismos de incentivos fiscais e prestação de contas de projetos), além de outros sistemas, como Arrecadação, Fiscalização, Procuradoria, Ouvidoria e Segurança da Informação.

3. Sistema de Apoio à Gestão – SAG, que inclui os sistemas administrativos (gestão integrada, patrimônio e RH), as plataformas administrativas (SIAPE, SIAFI, SIASG e SICAF) e os sistemas de TI (projetos e sistemas, controle de atividades e apropriação de horas, inventário de hardware

e software, chamados de suporte técnico e controle de contratos e garantias).

4. Portal Ancine, que inclui o portal institucional (www.ancine.gov.br), a intranet corporativa (Ancinet) e o portal de sistemas.

Dentre esses macro-sistemas, destacam-se o Sistema de Informações da Ancine (SIA) e o Sistema de Informações Gerenciais – SIG. Com a primeira versão implantada em setembro de 2005, o SIG é um sistema em constante expansão. A segunda versão do SIG, publicada em agosto de 2006 permite melhor flexibilidade na seleção de filtros das consultas, maior controle e monitoramento dos relatórios, possibilidade de agendamento e envio de execução do relatório por e-mail, segurança e agilidade na publicação, manutenção e guarda dos relatórios.

Um ponto importante na implantação do SIA, foi a elaboração da definição e estruturação do Duto de Informações Ancine, que através do Sistema de Controle de Exibição, teve seus alicerces montados permitindo a troca de informações entre a Agência e o mercado de exibição cinematográfica. Seu objetivo é possibilitar a troca de informações entre os diversos agentes (externos ou internos) de forma eficiente, padronizada e gerenciável.

O quadro 40 mostra os sistemas que encontram-se em operação na Agência.

Vale lembrar que além dos sistemas desenvolvidos, existem os que estão em desenvolvimento e outros em planejamento, conforme priorização a ser definida pela Agência. O quadro 41 mostra os sistemas em desenvolvimento.

A Ancine conseguiu, através da readequação de sua área de Tecnologia da Informação, uma economia de R\$ 250 mil / ano na gradativa transição do software proprietário para o software livre.

Atualmente mais de 60% da estrutura já utiliza soluções de código aberto, considerando sistema operacional, serviços utilizados e ferramentas. Além da expressiva economia, a readequação possibilitou

Inventário de sistemas próprios e de terceiros

Inventário de Sistemas/Aplicativos WEB – Ancine	Área*
1. Controle de Acesso	Ancine
2. Portal de Sistemas	Ancine
3. Informações Gerenciais – Sig	Ancine
4. Portal Institucional	Asses. Comun.
5. Intranet Corporativa	Asses. Comun.
6. Consulta Pública	Ouvidoria
7. Arrecadação	SDF
8. Salic MinC (1.75)	SDI
9. Salic II – Controle dos Mecanismos de Incentivos Fiscais	SDF/SDI
10. Apuração do Prêmio Adicional de Renda	SDI
11. Interativo do Cinema e do Audiovisual	SDI
12. Relatório Global de Captação	SDI
13. Controle de Processos e Documentos	SGI
14. Biblioteca	SGI
15. Filmoteca	SGI
16. Registro de Empresa	SRCF
17. Controle de Vídeo Fiscal (LinkTV)	SRCF
18. Emissão de CPB	SRCF
19. Registro de Títulos	SRCF
20. Controle de Exibição	SRCF
21. Cota de Tela	SRCF
22. Fiscalização (Notificação e Construtor)	SRCF
23. Gestão de Projetos de Sistemas – Siti	STI

Inventário de Sistemas/Aplicativos WEB – Terceiros	Área*
1. Controle de Patrimônio e Almoxarifado	SGI
2. Acompanhamento de Chamados de Suporte ao Usuário	STI
3. Inventário de Hardware e software	STI
4. Siape	SGI
5. Siafi	SGI
6. Siasg	SGI
7. Sicaf	SGI
8. Siscomex – Importação	SRCF
9. Sipac Web	SRCF

Quadro 41

Inventário de sistemas próprios em desenvolvimento

Sistemas em Desenvolvimento	Área*
1. Secretaria DC – Acompanhamento de DDC's	Diretoria Colegiada
2. Salic II – Acompanhamento de Projetos Incentivados	SDI
3. Salic II – Prestação de Contas de Projetos	SDI
4. Fiscalização (Cobrança / Auto de Infração)	SRCF

Fonte: Gerência de Tecnologia de Informação / Ancine

* Os sistemas foram concebidos durante a vigência da Estrutura Organizacional anterior

Quadro 42

Valores investidos na aquisição de softwares em R\$

Categoria do software	Valor
SGDB	291.931,49
Automação de escritório	538.236,40
Infra-estrutura crítica	191.775,00
Desenvolvimento	505.503,76
Sistema	252.000,00

Fonte: Gerência de Tecnologia de Informação / Ancine

Dados consolidados em outubro de 2006

reduzir em 94% o número de ataques de hackers à rede da Agência.

Em pouco mais de um ano, foram implantados mais de 30 projetos em ambiente WAN, entre eles: a migração do servidor de arquivos (de Microsoft para Linux); o NAGIOS, software que monitora o funcionamento de equipamentos e serviços de rede; o SQUID, software que controla o acesso a sites na Internet; e a instalação de um servidor para autenticação centralizada na rede e de novos programas, como o AWSTATS, que gera relatórios estatísticos de números de acessos ao Portal Ancine.

O quadro 42 mostra os softwares adquiridos pela Ancine e seus valores.

Parque Computacional

Para dar suporte aos Equipamentos e Infra-estrutura crítica, a Ancine conta hoje, no escritório do Rio de Janeiro e no escritório em Brasília de mais de 1.000 pontos de rede, para voz e dados, correspondendo a mais de 60 quilômetros de cabos de rede.

O quadro 43 mostra a evolução do parque computacional da Ancine nos últimos cinco anos.

Quadro 43

Evolução do parque computacional por ano

Equipamentos	2002	2003	2004	2005	2006*
Estação de Trabalho – Desktop	00	182	269	315	434
Notebook	00	02	05	06	06
Datashow	01	01	03	04	04
Impressora Departamental	00	00	00	02	08
Impressora Local	04	57	58	68	77
Servidor de Rede	00	11	11	15	15
Switch	03	21	21	27	52
Patch Panel	04	09	22	24	24
Rack	01	06	08	12	12
No-break	00	03	03	03	03

Fonte: Gerência de Tecnologia de Informação / Ancine

Dados consolidados em outubro de 2006

Coordenação e revisão de textos

Assessoria de Comunicação Ancine

Equipe de pesquisa e produção de conteúdo

Marcelo Ikeda

Marcos Rezende

Rodrigo Camargo

Ronaldo Amaral

Suzana Falcão

Tânia Leite

Vera Zaverucha

Vinicius Clay Gomes

Projeto gráfico

Vinte Zero Um

Gráfica

Imprinta Express

Os desafios colocados para a implantação da Ancine desde 2002 encontram-se só parcialmente superados. O desenho ambicioso de uma agência fomentadora, reguladora e fiscalizadora, expresso nos objetivos e competências para ela estabelecidos pela MP 2228-1, está parcialmente consolidado, mas pronto também para ser avaliado e reformulado pela experiência adquirida neste período. Em todos que se empenharam, resta, porém, o sentimento de que a Agência Nacional do Cinema existe. Tem passado, presente e futuro.

Por uma política da informação, maio 2005

